## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 - 000

### CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

DANIEL DOMINGOS PEREIRA, PREFEITO DO MUNICPÍO DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

**CONVOCA**

A Comunidade de Diamante do Norte-PR, para participarem da Audiência Pública referente ao 2º Quadrimestre de 2020 do setor da saúde, a realizar-se no dia 29 de Setembro de 2020, com início às 14h00min horas, fundamentando no Parágrafo 4º, Art. 9º, combinado com o Art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000(Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Complementar 141/2012 Art. 36 §5º, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas fiscais relativamente ao Segundo Quadrimestre de 2020.

A Audiência Pública será realizada no Prédio da Câmara Municipal do Município de Diamante do Norte.

Diamante do Norte-PR, 15 de Setembro de 2020.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA
Prefeito Municipal

MARIA IZABEL PEREIRA CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE

Avenida Tapejara, 88 – Centro – Cx. Postal nº. 91 – CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-1132
Paraíso do Norte – Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: gabinete@paraisodonorte.pr.gov.br

### Errata a Portaria Nº 126/2020 de 11 de Setembro de 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE**, LAÉRCIO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta, informar que a presente serve para retificar a publicação da Portaria nº 126/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Edição - 18.624 de 12 a 14 de setembro de 2020.

Ante o exposto, com a presente retificação da Portaria nº 126/2020, a mesma passa a ter a seguinte redação:

**Onde se lê:**

Artigo 2º A Comissão Especial de Credenciamento de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

| | |
|---|---|
| I – Gerson Pereira da Silva | Matrícula – 250-1 |
| II – Sonia Maria Gelfi Toledo | Matrícula – 297-1 |
| III – Elisangela Dias de Oliveira | Matrícula – 246-1 |

**Leia-se:**

Artigo 2º A Comissão Especial de Credenciamento de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

| | | |
|---|---|---|
| I – Gerson Pereira da Silva | Matrícula – 250-1 | Presidente |
| II – Sonia Maria Gelfi Toledo | Matrícula – 297-1 | Membro |
| III – Elisangela Dias de Oliveira | Matrícula – 246-1 | Membro |

Paraíso do Norte, 16 de setembro de 2020.

**Laercio de Freitas**
**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81

***8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 252/2019***

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **ATHENAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 08.402.622/0001-58** com endereço na AVENIDA SAO PAULO, 1748 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por APARECIDO MINORU ONO ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 631.807.319-15, com domicilio na RUA 21 DE ABRIL, 335 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA, a seguir denominada CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 85/2019, objetivando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ( DIESEL S10, GASOLINA, ETANOL E DIESEL COMUM) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA** foi vencedora do item licitado com proposta para fornecimento dos **itens:**

| ITENS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto |
| 1 | 2 | 702 | Gasolina comum | BR |
| 1 | 4 | 12259 | Diesel S10 | BR |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Através do presente termo aditivo, reestabelece-se o equilíbrio econômico-financeiro, REAJUSTANDO o valor de R$ 0,18 (dezoito centavos) por litro de Gasolina comum , (*Ref: Lote 001, item 002*). Resultando na alteração de preço de: R$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos) para R$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Através do presente termo aditivo, o Contrato acima identificado, reestabelece-se o equilíbrio econômico-financeiro, REAJUSTANDO o valor de R$ 0,24 (vinte e quatro centavos) por litro de Diesel S10 , (*Ref: Lote 001, item 004*). Resultando na alteração de preço de: R$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos) para R$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos).

**CLÁUSULA QUARTA** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 252/2019 de 21/10/2019.

Terra Rica-Pr, 03 de Setembro de 2020.

APARECIDO MINORU ONO
63180731915

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
04803095906

Testemunhas:

Nome: Nome:

***4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 253/2019.***

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **J.P DOS SANTOS VIAIS E CIA. LTDA, CNPJ 79.720.876/0001-62** com endereço na AV. SÃO PAULO, 981 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por JOÃO PAULO DOS SANTOS VIAIS ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 030.565.319-93, com domicilio na RUA FRANCISCO VIEIRA 651, 651 - CEP: 87880000 - BAIRRO: CENTRO, denominada CONTRATADA

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 85/2019, objetivando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ( DIESEL S10, GASOLINA, ETANOL E DIESEL COMUM) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA** foi vencedora do item licitado com proposta para fornecimento dos **itens:**

| ITENS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida |
| 1 | 1 | 701 | Alcool combustivel comum | IPIRANGA | LT |
| 1 | 3 | 703 | Diesel comum | IPIRANGA | LT |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Através do presente termo aditivo, fica o Contrato acima identificado, reajustado o valor de R$ 0,28 (vinte e oito centavos) do DIESEL COMEM (*Ref: Lote 001, item 003*). Resultando na alteração de preço de: R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos), para R$ 3,23 (três reais e vinte e três centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 253/2019 de 21/10/2019.

Terra Rica-Pr, 09 de Setembro de 2020.

JOÃO PAULO DOS SANTOS VIAIS
03056531993

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
04803095906

Testemunhas:

Nome: Nome:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA/PR

**PORTARIA nº. 195 / 2020**

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**
Art. 1º. Exonerar o Sr. JONES RAFAEL COELHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 9.826.794-8 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº. 071.077.479-67 do cargo de provimento em comissão, com característica ad nutum de CHEFE DE SEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA, Símbolo CC-02, constante da LCM nº. 061/2008, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade, a partir de 16/09/2020.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos a partir de 17/09/2020, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº. 130/2020 de 17/06/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 – 000.
E-mail: câmara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br - site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2020**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, conforme orçamento da empresa na Dispensa n° 06/2020, para Contratação de Empresa de Seguros para o Veículo de propriedade do Poder Legislativo Municipal, toma Público a Adjudicação da referida dispensa em favor da seguinte Proponente: :- **PORTO SEGURO CAMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.,** inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, com sede/domicílio na Avenida Rio Branco nº1489 e Rua Guaianases nº 1238, Campos Elíseos, CEP 01205-001 São Paulo/SP – PR, que apresentou o orçamento para o objeto, no valor global de, **R$-1.571,94 ( Um mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos).**

Nos termos do parecer da Comissão Permanente de Licitações. Base legal no Caput do Artigo 24 e seu Inciso II, da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico n° 78/2020 de 16/09/2020.

E, para a eficácia dos atos DETERMINO que a presente homologação e ratificação seja publicada no Diário Oficial do Município, conforme prevê o Art. 26, caput, da lei nº 8.666/93.

Publique-se

Diamante do Norte (PR), 16 de setembro de 2020.

EDYELSON DA SILVA CANO
Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2020 ID 127/2020**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020**

| |
|---|
| DOCUMENTO: - Contrato |
| CONTRATANTE: - Câmara Municipal de Diamante do Norte – Paraná. CNPJ SOB N.º 80.611.759/0001-40 |
| CONTRATADA: - **PORTO SEGURO CAMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.** CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60 |
| OBJETO: Contratação de Empresa de Seguros para o Veículo de propriedade do Poder Legislativo Municipal. |
| VALOR DO CONTRATO: - **R$-1.571,94 (Um mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos).** |
| FORMA DE PAGAMENTO: À vista, após a apresentação da correspondente nota fiscal da prestação do serviço objeto da contratação; |
| REGIME DE EXECUÇÃO: - Menor Preço global |
| PRAZO DE VIGÊNCIA: - O período de vigência será de 12 (doze) meses. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, Inciso II, parágrafos 1º e 2º da Lei n. º 8.666/93. |

Diamante do Norte, 16 de setembro de 2020.

**EDYELSON DA SILVA CANO**
Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60
LENE ARAUJO DE LIMA
CPF: 118.454.608-80

## MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
**Estado do Paraná**
**CNPJ Nº 76.973.692/0001-16**

**Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas.**

**DECRETO Nº 111/2020**

**Súmula**: Nomeia Composição e Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI do Município de Querência do Norte - PR, e dá outras providências.

**Rozinei Aparecida Raggiotto Oliveira**, Prefeita de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

**Resolve:**

**Art. 1°** - Nomear a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI, de acordo com a municipal nº Lei nº.649 de 07 de julho de 2008, conforme abaixo relacionados:

| GOVERNAMENTAL | | |
|---|---|---|
| **TITULAR** | **SUPLENTE** | **INSTITUIÇÃO** |
| Maria das Dores de Souza | Eliane Aparecida Calhiari | Sec. Mun. do Trabalho e Ação Social |
| Fabiano Domingos Regini | Rosimeire Aparecida do Nascimento | Sec. Mun. de Saúde |
| Claudinei Nery da Silva | Natália Rogério Peixoto | Sec. Mun. de Administração Geral |
| Maria de Jesus Oliveira Pereira | Juscelino Antônio José Gonçalves | Sec. Mun. de Educação |
| **NÃO GOVERNAMENTAL** | | |
| **TITULAR** | **SUPLENTE** | **INSTITUIÇÃO** |
| Adalziza Gomes da Silva | Generosa Gomes Pires | Grupo da Terceira Idade |
| Judite Gonçalves Souza | Maria Aparecida de Oliveira da Silva | Centro de Produção Municipal e Projeto de Pequenos Produtores de Pepino |
| Ângela Santos Barcelos | Josefa Laurinda Pravuski | Associação de Moradores da Vila Rural |
| Alexandre Virgílio Pereira | Maria Jacinta dos Santos | Grupo da Terceira Idade |

**Art. 2°** - Nomear Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI do Município de Querência do Norte – PR, em reunião realizada em 03/09/2020, conforme abaixo relacionada:

**Presidente:** Juscelino Antônio José Gonçalves
**Vice-Presidente:** Adalziza Gomes da Silva
**1ª Secretária:** Ângela Santos Barcelos
**2ª Secretária:** Rosimeire Aparecida do Nascimento
**Secretária Executiva:** Adriana Jaqueline Santelli

**Art. 3°** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte - PR, 04 de Setembro de 2020.

**ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA**
**Prefeita**

## RONDON
GOVERNO MUNICIPAL

Avenida Paraná, 155 – Centro – Paço Municipal, CEP 87.800-000
www.rondon.pr.gov.br – prefeitura@rondon.pr.gov.br
FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2020**

O Exmo. Sr. AILTON ALFREDO VALLOTO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório supra citado, cujo objeto foi adjudicado às seguintes empresas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei 8.666/93, da Lei Federal 10.520/02 e LC 123/2006 alterada pela LC 147/2014:

| PROPONENTE | CNPJ | VALOR R$ | Valor por Extenso |
|---|---|---|---|
| TTRADIÇÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA | 03.263.623/0001-45 | 37.100,00 | Trinta e Sete Mil e Cem Reais |

Rondon, PR em 16 de setembro de 2020.

**AILTON ALFREDO VALLOTO**
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA/PR

**PORTARIA Nº. 196 / 2020**

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 061/2008, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade, da LCM n.º 015/2006, a qual dispõe sobre o PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos desta municipalidade e
da LCM n.º 14/93, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 77 e ss. da Lei Orgânica desta municipalidade

**RESOLVE:**
Art. 1º. Nomear o Sr. JONES RAFAEL COELHO, brasileiro, portador da CI/RG nº. 9.826.794-8/SSP-PR e inscrito no C.P.F./MF sob nº. 071.077.479-67 para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica ad nutum de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Símbolo AG-01, constante da LCM nº. 061/2008, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade, a partir de 17/09/2020.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 17/09/2020.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 197 / 2020**

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 061/2008, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade, da LCM n.º 015/2006, a qual dispõe sobre o PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos desta municipalidade e
da LCM n.º 14/93, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 77 e ss. da Lei Orgânica desta municipalidade

**RESOLVE:**
Art. 1º. Nomear o Sr. JUNIOR RICARDO DE MORAIS, brasileiro, portador da CI/RG nº. 10.246,532-6/SSP-PR e inscrito no C.P.F./MF sob nº. 085.875.659-58 para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica ad nutum de CHEFE DE SEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA, Símbolo CC-02, constante da LCM nº. 061/2008, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 17/09/2020.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR

ESTADO DO PARANÁ
AV. GUAÍRA, Nº. 155 - CENTRO – FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 – PARANÁ
CNPJ: 01.087.743/0001-03 – email:secretaria@camaramirador.pr.gov.br

***CONVITE***

***EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA***

***2º QUADRIMESTRE/2020***

***Objeto :-*** *Será realizada Audiência Pública nas dependências da Câmara Municipal de Mirador – Paraná para apresentação dos Relatórios de Avaliação de cumprimento das Metas Fiscais do* ***2º Quadrimestre de 2020****,(segundo quadrimestre de 2020) do Poder Legislativo Municipal de Mirador, Estado do Paraná.*

*O Poder Legislativo Municipal de Mirador, Estado do Paraná, através do seu Presidente* ***Aparecido Moreira Da Costa****, com fundamento no art. 9º e do inciso II do Art. 54; inciso I, a) § 1º do Art. 55 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Paraná e demais Normas Vigentes.* ***TORNA PÚBLICO*** *que fará realizar-se no Dia 21 de setembro de 2020* ***(21/09/2020)*** *(segunda feira) às 18h:00min (****dezoito horas****), nas dependências da* ***Câmara Municipal****, localizada à Av. Guaíra nº. 155 em Mirador a* ***AUDIÊNCIA PÚBLICA****, com a finalidade de apresentar os relatórios de Avaliação de cumprimento das Metas Fiscais do* ***2º Quadrimestre de 2020,*** *deste Legislativo Municipal.*

*Convida os Vereadores e a população para tomar parte e participarem da AUDIÊNCIA PUBLICA do* ***2º Quadrimestre de 2020,*** *onde este Poder Legislativo apresentará os Relatórios relativos ao cumprimento das metas fiscais.*

*Mirador – Paraná, 15 de setembro de 2020.*

***Aparecido Moreira da Costa***
Presidente

## *Prefeitura do Município de Terra Rica*

*Estado do Paraná*

**EXTRATO DO CONTRATO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2020**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 16/09/2020(dezesseis dias de setembro de 2020)

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no** CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

**CONTRATADA: SAN MARINO ÔNIBUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **93.785.822/0001-06**.

**DOMICÍLIO:** RUA IRMÃO GILDO SCHIAVO, 110 - CEP: 95058510 - BAIRRO: , Caxias do Sul/RS.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS URBANO ESCOLAR- CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº202001312-4,** do Processo 242/2020 Processo inexigibilidade nº 39/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 09/09/2020

**VALOR TOTAL:** R$ **293.000,00 (Duzentos e Noventa e Três Mil Reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias,** a partir da data da assinatura do Contrato.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 16/09/2020(dezesseis dias de setembro de 2020).

**MUNICÍPIO DE TERRA RICA**
*Julio Cesar da Silva Leite*
*CONTRATANTE*

**SAN MARINO ÔNIBUS LTDA**
*SIDNEI VARGAS DA SILVA*
*CONTRATADO*

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

**ESTADO DO PARANÁ**
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 – (44)460-1170
E-Mail: pref.tamboara@oul.com.br Fax (44) 460-1522 (44) 460-1523
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

**Portaria nº. 198 / 2020**

**Antonio Carlos Cauneto**, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder Férias regulamentadas a funcionária abaixo relacionada:

| Nome | Período Aquisitivo | Período de Gozo |
|---|---|---|
| Joice Rasmussen Morgado | 27/04/2018 a 26/04/2019 | 28/09/2020 a 07/10/2020 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2020.

**Antonio Carlos Cauneto**
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
***Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-464-1163***
**CGC/MF 76975259-0001-10**
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO 292 DE 2020**

SUMULA: Abre crédito adicional Suplementar junto ao Orçamento do RPPS e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 69 DE 2020 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020:

**D E C R E T A**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente exercício um crédito Adicional Suplementar na importância total de **R$-270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais)** destinados a Manutenção dos Serviços de Administração Pública do Município, ligados ao Fundo de Previdência Próprio do Município de São Pedro do Paraná, cuja consignações far-se-á na seguinte do orçamento vigente:

| CODIFICAÇÃO | DETALHAMENTO | VALOR |
|---|---|---|
| 11. | FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ | |
| 11.001. | FUNPREV – RPPS | |
| 11.001.09. | PREVIDÊNCIA SOCIAL | |
| 11.001.09.272. | PREVIDENCIA DO SREGIME ESTATUTÁRIO | |
| 11.001.09.272.0032. | CONCESSÃO DE APOSENTARIAS E PENSÕES SERVIDORES ESTATUTÁRIOS | |
| 11.001.09.272.0032.2.503 | Pagamento de Pensões e Aposentadorias | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1. | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| 3.1.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.1.90.01. | APOSENTADORIAS DO RPPS RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES | |
| Fonte TCE 040<br>Código Local 1015<br>Fonte Padrão 040.08.03.00.00 | Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente | 270.000,00 |
| | **TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO** | **270.000,00** |

**Artigo 2º** - A cobertura do crédito adicional Suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante o cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente a seguir discriminado.

| CODIFICAÇÃO | DETALHAMENTO | VALOR |
|---|---|---|
| 11. | FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ | |
| 11.001. | FUNPREV – RPPS | |
| 11.001.99. | RESERVA DE CONTINGENCIA | |
| 11.001.99.999. | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 11.001.99.999.0033. | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 11.001.99.999.0033.9.999 | Reserva de Contingencia do RPPS | |
| 9. | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 9.9. | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 9.9.99. | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 9.9.99.99. | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 9.9.99.99.99. | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| Fonte TCE 040<br>Código Local 1015<br>Fonte Padrão 040.08.03.00.00 | Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente | 270.000,00 |
| | **TOTAL DO CANCELAMENTO AUTORIZADO** | **270.000,00** |

**Artigo 3º** Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Setembro de 2020.

**NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES**
**PREFEITA MUNICIPAL**

## RONDON
GOVERNO MUNICIPAL

Avenida Brasil, 1500 – Centro – Edifício Borges de Medeiros, CEP 87.800-000
www.rondon.pr.gov.br – prefeitura@rondon.pr.gov.br
FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

**EXTRATO DE PACTO SOCIAL**

**Espécie:** PACTO SOCIAL **Nº 03/2020** DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

**Beneficiário:** Confidencial nos termos do inciso III do artigo 4º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

**Objeto:** atendimento no âmbito social nos termos da legislação municipal, na erradicação da vulnerabilidade social.

**Amparo Legal:** Lei Municipal 1.712/2014 de 16 de dezembro de 2014, Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993. Resolução 005/2020 CMAS.

**Valor:** De R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais)

**Data da Assinatura:** 14 DE SETEMBRO DE 2020.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**SERVIÇO REGISTRAL – COMARCA DE LOANDA**
**BEL. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA – REGISTRADORA**
FLÁVIA SIDNEIA MELLA DA SILVA- OFICIAL SUBST.
JORDETE DE LOURDES CODO MOREIRA, CLAUDINEI CAPELLIN PEREIRA, FÁBIO CODO MOREIRA e LYSIANE FERNANDA MELLA DA SILVA COSTA - ESCREVENTES

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**
**USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL**

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA, Agente Delegada do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda, na forma do contido na Lei Federal nº 6.015/1973 e no Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça.

Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço Registral de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade USUCAPIÃO ORDINÁRIO, com tempo de posse indicado de mais de 16 anos, requerido por **ANTONIO MANOEL DE OLIVEIRA**, CPF/MF sob nº 366.599.401-20 e sua esposa **MARISA FONSECA CORREIA DE OLIVEIRA,** CPF/MF sob nº 043.072.489-61, residentes à Rua Rio Grande do Norte, 170, em Querência do Norte-PR, relativo ao **Lote nº 06, da quadra nº 152, da planta geral da cidade de Querência do Norte, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 600,00 metros quadrados,** *fazendo frente para a Rua Rio Grande do Norte, nº 1.894*, constante da Transcrição nº 7.325 do CRI de Mandaguari-PR, constando ser de propriedade tabular de BRASIL PARANÁ, COMÉRCIO, LOTEAMENTOS E COLONIZAÇÃO LTDA, tendo como confinantes: Elza Alves dos Santos (Brasil-Paraná) e Lucinéia Correia de Oliveira (Brasil-Paraná). O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido.

Loanda-PR, 08 de setembro de 2020.

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA
AGENTE DELEGADA

Rua Dep Aciolly Filho, 302 – Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva - Centro - CEP 87900-000 Comarca de Loanda – Estado do Paraná – CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
*Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-464-1163*
**CGC/MF 76975259-0001-10**
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO 293 DE 2020**

SUMULA: Abre crédito adicional Suplementar e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 70 DE 2020 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020:

**D E C R E T A**

**Artigo 1º -** Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional Suplementar, na importância total de **R$ 33.907,04 (Trinta e Três mil, novecentos e sete reais e quatro centavos**), destinado ao reforço de dotação orçamentária do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

| CODIFICAÇÃ | DETALHAMENTO | VALOR |
|---|---|---|
| 03. | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS | |
| 03.001 | ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS | |
| 03.001.04. | ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.001.04.129. | ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | |
| 03.001.04.129.0004. | SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | |
| 03.001.04.129.0004.2.012 | Manutenção dos Serviços de Tributação e Fiscalização | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3. | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.3.90.40. | SERVIÇOS DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | |
| Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 6.000,00 |
| 04. | DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO | |
| 04.001. | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U. | |
| 04.001.04. | ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.001.04.122. | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 04.001.04.122.0009. | GERENCIAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO | |
| 04.001.04.122.0009.2.020 | Administração da Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3. | OUTRAS DESPESA CORRENTES | |
| 3.3.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.3.90.30. | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Fonte TCE 512 Código Local 3512 | CIDE (Lei 10866/04, art. 1ª B) Exercício Anterior | 27.907,04 |
| Fonte Padrão 512.99.99.00.00 | | |
| | **Total do Credito Autorizado** | **33.907,04** |

**Artigo 2º** - A cobertura do crédito adicional Suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante o cancelamento total ou parcial de dotação do orçamento vigente a seguir discriminada:

| CODIFICAÇÃO | DETALHAMENTO | VALOR |
|---|---|---|
| 03. | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS | |
| 03.001 | ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS | |
| 03.001.09. | PREVIDENCIA SOCIAL | |
| 03.001.09.272. | PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO | |
| 03.001.09.272.0006. | DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES | |
| 03.001.09.272.0006.2.015 | Encargos com Inativos e Pensionistas | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1. | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| 3.1.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.1.90.01. | APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES | |
| Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 6.000,00 |
| 04. | DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO | |
| 04.001. | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U. | |
| 04.001.15. | URBANISMO | |
| 04.001.15.451. | INFRA ESTRUTURA URBANA | |
| 04.001.15.451.0015. | INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTE | |
| 04.001.15.451.0015.1.031 | Recuperação da Pavimentação Urbana | |
| 4. | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.4. | INVESTIMENTOS | |
| 4.4.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 4.4.90.51. | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| Fonte TCE 512 Código Local 3512 Fonte Padrão 512.99.99.00.00 | CIDE (Lei 10866/04, art. 1ª B) Exercício Anterior | 27.907,04 |
| | **Total do Cancelamento** | **33.907,04** |

**Artigo 3º** Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 16 dias do mês de Setembro de 2020.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)3447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

ATA Nº 034/2020

1º TERMO ADITIVO – RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO - REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ. /M.F. n. º 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. ALTAMIRO PEREIRA SANTANA, brasileiro, casado, motorista, portador da CI/RG Nº. 3.882.545-3 SSP/PR. e inscrito no CPF/MF Nº 522.579.409-20, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco nº 526, Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná e a empresa C G CRIPA & CIA LTDA - EPP, sito a Avenida Paraná, nº 2154, Centro, CEP: 87.750-000, nesta cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.790.554/0001-59, neste ato representada por seu representante legal, Sr. CRISTIANO GALBIATTI CRIPA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 005.358.229-28, R.G. nº 6.472.394-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pasteur, nº 2071, Centro, CEP: 87.170-000, nesta cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Recomposição de Preço, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 034/2020, Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 024/2020, Processo Administrativo nº 055/2020, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 8.666/93, Artigos 58, § 2º, e 65, inciso II, alínea "d".

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O CONTRATANTE com apoio na Lei 8.666/93, e suas alterações, a Lei 10.520/2002, realizou a Licitação da Modalidade Edital Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2020, objetivando a Aquisição de Gêneros de alimentação, destinados a atender as Secretarias Municipais de Educação e Assistência e Promoção Social e Departamento de Desporto e Cultura do município de Alto Paraná, no qual a CONTRATADA foi uma das vencedoras.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Através do presente Termo Aditivo de Recomposição, e a partir desta data, fica reajustado o preço unitário do produto, passando ser o seguinte. O Valor do presente termo aditivo de recomposição de preço é de R$-21.295,56 (vinte e um mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
Lote 01

| Item | Produto | R$ - Unitário |
|---|---|---|
| 7 | LEITE UHT – suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro. Prazo de validade 04 meses a contar da data de entrega.. – Marca TERRA VIVA. | 4,22 |

CLÁUSULA TERCEIRA:
O valor global para a execução do objeto da Ata nº 034/2020 que era R$-54.687,03 (cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e três centavos), passa a ser de R$-75.982,59 (setenta e cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), nas mesmas dotações orçamentárias da Ata em tela.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:
Permanecem inalteradas as demais disposições da Ata nº 034/2020.

E por estarem cientes e acordes, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alto Paraná, 15 de setembro de 2020.

MUNICIPIO DE ALTO PARANÁ
Contratante

C G CRIPA & CIA LTDA - EPP
Contratada

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
*Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-464-1163*
**CGC/MF 76975259-0001-10**
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO 294 DE 2020**

SUMULA: Abre crédito adicional Suplementar e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 71 DE 2020 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020:

**D E C R E T A**

**Artigo 1º -** Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional Suplementar, na importância total de **R$ 115.100,00 (Cento e quinze mil e cem reais**), destinado ao reforço de dotação orçamentária do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

| CODIFICAÇÃO | DETALHAMENTO | VALOR |
|---|---|---|
| 03. | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS | |
| 03.001. | ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS | |
| 03.001.04. | ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.001.04.122. | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 03.001.04.122.0002. | APOIO ADMINISTRATIVO AOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.001.04.122.0002.2008 | Encargos Gerais do Município | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3. | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.3.90.34. | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | |
| Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 15.000,00 |
| 04. | DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO | |
| 04.001 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U. | |
| 04.001.04. | ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.001.04.122. | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 04.001.04.122.0009. | GERENCIAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO | |
| 04.001.04.122.0009.2.020 | Administração da Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3. | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.3.90.30. | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 15.000,00 |
| 3.3.90.39. | OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS PESSOA JURIDICA | |
| Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 5.000,00 |
| 04.001.26. | TRANSPORTE | |
| 04.001.26.782. | TRANSPORTE RODOVIARIO | |
| 04.001.26.782.0015. | INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE | |
| 04.001.26.782.0015.2.038 | Manutenção da Estradas Vicinais | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3. | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.3.90.34. | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | |
| Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 6.000,00 |
| 05. | DIRETORIA DE EDUCAÇÃO | |
| 05.001. | DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 05.001.12. | EDUCAÇÃO | |
| 05.001.12.367. | EDUCAÇÃO ESPECIAL | |
| 05.001.12.367.0018. | ENSINO FUNDAMENTAL (1ª A 5ª Séries) | |
| 05.001.12.367.0018.2.428 | Manutenção da Educação Especial – Recursos Próprios | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1. | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| 3.1.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.1.90.11. | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | |
| Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 3.000,00 |
| 3.1.91. | APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÕES ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTE DOS ORÇAMENTOS | |
| 3.1.91.13. | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 100,00 |
| 07. | SECRETARIA MUICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.10. | SAUDE | |
| 07.001.10.301. | ATENÇÃO BÁSICA | |
| 07.001.10.301.0022. | SAÚDE É DIREITO DE TODOS | |
| 07.001.10.301.0022.2.088 | Participação no CIS Consórcio Intermunicipal de Saúde | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3. | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.72. | EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | |
| 3.3.72.39. | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICCA | |
| Fonte TCE 303 Código Local 1039 Fonte Padrão 303.01.02.00.00 | Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente | 54.000,00 |
| 07.001.10.302. | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| 07.001.10.302.0022. | SAÚDE É DIREITO DE TODOS | |
| 07.001.10.302.0022.2.062 | PSB – Programa de Saúde Bucal | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1. | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| 3.1.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.1.90.11. | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | |
| Fonte TCE 494 Código Local 31494 Fonte Padrão 494.09.02.05.20 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 15.000,00 |
| 3.1.91. | APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÕES ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTE DOS ORÇAMENTOS | |
| 3.1.91.13. | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| Fonte TCE 494 Código Local 31494 Fonte Padrão 494.09.02.05.20 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 2.000,00 |
| | **Total do Credito Autorizado** | **115.100,00** |

**Artigo 2º** - A cobertura do crédito adicional Suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante o cancelamento total ou parcial de dotação do orçamento vigente a seguir discriminada:

| CODIFICAÇÃO | DETALHAMENTO | VALOR |
|---|---|---|
| 04. | DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO | |
| 04.001 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U. | |
| 04.001.04. | ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.001.04.122. | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 04.001.04.122.0009. | GERENCIAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO | |
| 04.001.04.122.0009.1.440 | Aquisição de Imóveis para Reserva Patrimonial | |
| 4. | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.4. | INVESTIMENTOS | |
| 4.4.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 4.4.90.61. | AQUISIÇÃO DE IMOVEIS | |
| Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 95.000,00 |
| 05. | DIRETORIA DE EDUCAÇÃO | |
| 05.001. | DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 05.001.12. | EDUCAÇÃO | |
| 05.001.12.361. | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 05.001.12.361.0018. | ENSINO FUNDAMENTAL (1ª A 5ª Séries) | |
| 05.001.12.367.0018.2.047 | Transporte Escolar do Ensino Fundamental | |
| 3. | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3. | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| 3.3.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 3.3.90.39. | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA | |
| Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 3.100,00 |
| 07. | SECRETARIA MUICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.10. | SAUDE | |
| 07.001.10.301. | ATENÇÃO BÁSICA | |
| 07.001.10.301.0022. | SAÚDE É DIREITO DE TODOS | |
| 07.001.10.301.0022.2.209 | PMAQ – programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade | |
| 4. | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.4. | INVESTIMENTOS | |
| 4.4.90. | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 4.4.90.52. | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| Fonte TCE 494 Código Local 31494 Fonte Padrão 494.09.02.05.20 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 17.000,00 |
| | **Total do Cancelamento** | **115.100,00** |

**Artigo 3º -** Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 16 dias do mês de Setembro de 2020.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO CONTRATUAL

---

Aditivo Nº.....: 4401/2020 - Contrato Nº: 44/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: M. DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIARIA - EIRELI
Valor.....: 22.086,49 (vinte e dois mil e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos)
Vigência.....: Início: 28/08/2020 Término: 28/05/2021
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 4/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de Empresa de Engenharia Civil com o fornecimento de materiais e mão de obra para REFORMA DA CASA DA CULTURA MUNICIPAL, conforme planilha de serviços e projetos, através do Departamento de Educação, Cultura e Esportes
Santo Antônio do Caiuá. 16 de Setembro de 2020

**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**
**ESTADO DO PARANÁ**

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nº** | 225 | **DATA** | 11 | 9 | 2020 |
| **FAVORECIDO** | | WILLIAN JOSÉ CARDOSO DE ANDRADE | | | |
| **DESTINO VIAGEM** | | MARINGA-PR | | | |
| **OBJETIVO DA VIAGEM** | | | | | |
| ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE MARINGA-PR, COM A FINALIDADE DE EFETUAR A AQUISIÇÃO DE LEMBRANÇA DO DIA DO PROFESSOR NO DIA 14/09/2020. | | | | | |
| **INICIO E RETORNO PREVISTOS** | | | | | |
| **INICIO** | 14-set-20 | 6:00 | horas | | |
| **RETORNO** | 14-set-20 | 18:00 | horas | | |
| **Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS** | | 1 | | | |
| **VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA** | | 71,56 | | | |
| **VALOR TOTAL CONCEDIDO** | | 71,56 | | | |
| **AUTORIZO A CONCESSÃO:** | | | | | |

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nº** | 226 | **DATA** | 11 | 9 | 2020 |
| **FAVORECIDO** | | ADRIANA CORDEIR OGODOY FERNANDES | | | |
| **DESTINO VIAGEM** | | MARINGA-PR | | | |
| **OBJETIVO DA VIAGEM** | | | | | |
| ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE MARINGA-PR, COM A FINALIDADE DE EFETUAR A AQUISIÇÃO DE LEMBRANÇA DO DIA DO PROFESSOR NO DIA 14/09/2020. | | | | | |
| **INICIO E RETORNO PREVISTOS** | | | | | |
| **INICIO** | 14-set-20 | 6:00 | horas | | |
| **RETORNO** | 14-set-20 | 18:00 | horas | | |
| **Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS** | | 1 | | | |
| **VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA** | | 44,04 | | | |
| **VALOR TOTAL CONCEDIDO** | | 44,04 | | | |
| **AUTORIZO A CONCESSÃO:** | | | | | |

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nº** | 227 | **DATA** | 16 | 9 | 2020 |
| **FAVORECIDO** | | VALDINEI MATANOVIC | | | |
| **DESTINO VIAGEM** | | PARANAVAÍ/MARINGÁ E REGIÃO | | | |
| **OBJETIVO DA VIAGEM** | | | | | |
| ADIANTAMENTO DE 10 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAÍ/MARINGÁ E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUARIOS DO SUS DO MUNICIPIOPARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE. | | | | | |
| **INICIO E RETORNO PREVISTOS** | | | | | |
| **INICIO** | 16-set-20 | 5:00 | horas | | |
| **RETORNO** | 30-set-20 | 17:00 | horas | | |
| **Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS** | | 10 | | | |
| **VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA** | | 44,04 | | | |
| **VALOR TOTAL CONCEDIDO** | | 440,40 | | | |
| **AUTORIZO A CONCESSÃO:** | | | | | |

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nº** | 228 | **DATA** | 16 | 9 | 2020 |
| **FAVORECIDO** | | RAFAEL DOS SANTOS CAVENAGHI | | | |
| **DESTINO VIAGEM** | | PARANAVAÍ/MARINGÁ E REGIÃO | | | |
| **OBJETIVO DA VIAGEM** | | | | | |
| ADIANTAMENTO DE 10 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAÍ/MARINGÁ E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUARIOS DO SUS DO MUNICIPIOPARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE. | | | | | |
| **INICIO E RETORNO PREVISTOS** | | | | | |
| **INICIO** | 16-set-20 | 5:00 | horas | | |
| **RETORNO** | 30-set-20 | 17:00 | horas | | |
| **Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS** | | 10 | | | |
| **VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA** | | 44,04 | | | |
| **VALOR TOTAL CONCEDIDO** | | 440,40 | | | |
| **AUTORIZO A CONCESSÃO:** | | | | | |

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**
Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 - 000

**DECRETO Nº 187/2020**

**SÚMULA**: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**DANIEL DOMINGOS PEREIRA**, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Orçamentária Anual do Município nº. 145 de 11 de Dezembro de 2019, em seu artigo 1°-A,

DECRETA:

**Art. 1°.** Fica aberto no corrente exercício Credito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R$. 8.190,00 (oito mil e cento e noventa reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| DESPESA | | DESCRIÇÃO | | |
|---|---|---|---|---|
| **09** | | **SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO** | | |
| **09.002.18.541.0004.2048** | | **Fundo Municipal de Meio Ambiente** | | |
| Red. 311 | 3.3.90.39.00.00 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 000 | 8.190,00 |
| **TOTAL** | | | | **R$. 8.190,00** |

**Art. 2º** Como recurso para abertura do crédito mencionado no Artigo Primeiro será utilizado a anulação parcial da seguinte dotação:

| DESPESA | | DESCRIÇÃO | | |
|---|---|---|---|---|
| **09** | | **SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO** | | |
| **09.003.20.608.0003.2050** | | **Manutenção da divisão agropecuária** | | |
| Red. 327 | 3.3.90.39.00.00 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 000 | 2.001,00 |
| **09.004.18.695.0014.2051** | | **Manutenção do Turismo Municipal** | | |
| Red. 330 | 3.3.90.39.00.00 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 000 | 6.189,00 |
| **TOTAL** | | | | **R$. 8.190,00** |

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 15 de Setembro de 2020.

**DANIEL DOMINGOS PEREIRA**
Prefeito Municipal

***PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE***
*ESTADO DO PARANÁ*
*Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000*
*CNPJ 76.972.082/0001-06*

PAG. Nº

ATO - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 60/2020 -(PMDN).

**A presente licitação será destinada exclusivamente à participação de ME'S, EPP'S E MEI'S, conforme art. 47 e 48 da Lei Complementar n° 123/2006 e alterações. REGIONAL (âmbito dos municípios constituintes da microrregião geográfica a que pertence o município de Diamante do Norte, definida pelo IBGE para o Paraná)**

O Município de Diamante do Norte – PR, torna Publico, que realizará em sua sede **Pregão Presencial n° 60/2020, tipo Menor preço, Global, por Lote** Objeto:- **A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster visando atender aos veículos da frota do Município de Diamante do Norte.**, conforme Termo de Referência, ocorrerá **ás 15hs00 do dia 30 de setembro de 2020**. Informações: na Divisão de Licitações, na Rua José Vicente nº. 257, telefone (44) 3429-1319, e-mail: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br; http://www.diamantedonorte.pr.gov.br

Diamante do Norte, 16 de setembro de 2020.

Andreza da Silva Pariz
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO – "AMPLA CONCORRÊNCIA"**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2020 -SRP**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2020**

Objeto: **A presente licitação tem por objeto a aquisição materiais de consumo tais como máscara descartável, luvas de látex, luvas nitrílicas, aventais descartáveis, toucas descartáveis, e termômetro clínico, para atender a demanda das secretarias municipais em prevenção ao Covid-19.** Julgamento: menor preço, por Item. Modo de Disputa: **Aberto e fechado.** Recebimento das Propostas: Até 08h30min. do dia 30/09/2020. O edital poderá ser obitido através do endereço eletrônico https:diamantedonorte.pr.gov.br (aba Portal de Transparência/licitações/) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil. informações telefone (44) 3429-1319 ainda pelo email: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br.

Diamante do Norte/Pr, 16 de setembro de 2020.

Andreza da Silva Pariz
Pregoeira

---

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020.**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, conforme proposta da proponente do Edital Tomada de Preços n.º 03/2020, para execução sob regime de empreitada global de prestação de serviços para a execução de um pórtico em estrutura de concreto armado que representa o Município na entrada principal da cidade, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** da referida licitação em favor da proponente assim classificada: **VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO – ENGENHARIA E CONSTRUTORA**, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 35.408.698/0001-63, com sede a Rua Sergipe, 404, Centro, CEP 87.920-000, em Santa Cruz de Monte Castelo– Pr., com valor Total de R$ 106.887,04(Cento e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).

Nos Termos da Comissão Permanente de Licitações e Parecer Jurídico nº 205/2020 de 15 de setembro de 2020.

Diamante do Norte, 16 de setembro de 2020.

**DANIEL DOMINGOS PEREIRA**
Prefeito Municipal

**JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS**
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

---

***PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ***
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO***

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

| | |
|---|---|
| REFERÊNCIA | TOMADA DE PREÇO 01/2020 |
| CONTRATO Nº | 013/2020 |

| | |
|---|---|
| CONTRATANTE | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ |
| CNPJ DO CONTRATANTE | 76.238.435/0001-30 |
| CONTRATADO | M. DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIARIA - EIRELI |
| CNPJ DO CONTRATADO | 13.673.687/0001-78 |
| OBJETO | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO D ESERVIÇOS EM MÃO DE OBRA, PARA A REFORMA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NOSSA SENHORA APARECIDA (HOSPITAL MUNICIPAL) , COM ÁREA PARA REFORMA DE 806,45m², PARA USO DA ADESÃO RESOLUÇÃO SESA 1193/2017 E 188/2018 E DEMAIS RECURSOS, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA EM ANEXO |
| DATA INICIAL DO CONTRATO | 03/04/2020 |
| DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO | 03/10/2020 |
| DATA DO 1º ADITIVO (DE TEMPO) | 10/09/2020 |
| NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO | 03/03/**2021** |
| MOTIVAÇÃO DO ADITIVO | CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANSIMO, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ALUDIDO CONTRATO. |

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
PREFEITO MUNICIPAL

---

***PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ***
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-8150– CNPJ 76.238.435/0001-30
Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**
**EDITAL PREGÃO PRESECIAL Nº 021/2020– MSJC**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal senhor José Carlos da Silva Maia, torna público que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 021/2020, que teve como objeto AREGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PÃES), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, marcada para o dia 21 de agosto de 2020, por não haver comparecido nenhuma licitante foi considerada **DESERTA**.

São João do Caiuá, Estado do Paraná, 14 de setembro de 2020

ANGELA MARIA VITORIANO
PREGOEIRA

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Prefeito Municipal

**NOVA DATA DE ABERTURA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 021/2020**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, através de Pregoeiro (s) e Equipe de Apoio, designados na forma do Decreto nº 4.819 de 06 de fevereiro de 2020, tornam público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, da seguinte forma:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PÃES), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

DATA/HORA: 25/09/2019, às 15:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Dom Pedro II, 800, centro, São João do Caiuá – Pr.

RETIRAR O EDITAL: Pelo site desta prefeitura www.sao.joaodocaiua.pr.gov.br, ou pelo email licitação@saojoaodocaiua.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço: Rua Dom Pedro II, 800, centro, ou pelo telefone: (44) 3445-8150, ramal 205.

São João do Caiuá, 14 de setembro de 2020

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Prefeito Municipal

---

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

Pregão Presencial nº 59/2020 – Sistema de Registro de Preços

**1º ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 109/2020 – ID 221**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 833/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2020**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O presente Aditivo a Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita, conforme Lei Municipal 127/2014, Art. 11, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 59/2020 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Aditivo a Ata, como se nela estivessem transcritos.
**Órgão Gestor**: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferratto de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte e o Fundo Municipal De Assistência Social De Paraíso Do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 11.747.986/0001-84, com sede na Avenida Tapejara, nº 111, no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Diretora Sra. Monica Oliveira Santana de Jesus.
**Licitante Detentora**: Supermercado Bom Preço Ltda - EPP, inscrita no CNPJ 15.467.090/0001-00, IE 90594193-39 e NIRE 41 2 0732970-6, com sede a Avenida Tapejara, Nº 391 – Centro, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná – CEP 87.780-000, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Marcos Aparecido da Costa.

**Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado**

**LOTE 01 - CESTA BÁSICA DE PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS.**

| | Item | IPM | Produto - Descrição | MARCA | Quant. | Valor Unitário Registrado R$ | Valor Unitário Atualizado R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cota de 75% Mercado Geral | 1 | 79955 | Achocolatado em pó instantâneo tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e extrato de malte, enriquecido com vitaminas e ferro. Com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade de no mínimo 12 meses e data de fabricação não superior a 30 dias, pacote ou lata 400grs. | La Rend | 1.125 | 2,07 | 2,65 |
| | 2 | 34383 | Açúcar cristal, pacote c/ 5kg - designação: açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca . Odor: próprio do produto.sabor: próprio do produto. Composição básica centesimal do açúcar cristal branco empacotado: sacarose concentração mínima de 99,6 %; sais minerais concentração máxima de 0,10 %; umidade máxima de 0,07 %; outros componentes 0,23 %.. | Cristalmar | 1.125 | 9,18 | 10,39 |
| | 3 | 35777 | Arroz agulhinha, tipo 1, polido, classe longo fino, pacote 5 kg,. | Bom Preço | 1.125 | 13,91 | 24,90 |
| | 9 | 81058 | Feijão tipo 1, carioquinha (carioca), novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagem de 1 kg, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses. | Safra nova | 2.250 | 4,87 | 6,39 |
| | 12 | 79354 | Gelatina em pó, nos sabores: limão / uva / morango / amora / cereja / framboesa / tutti frutti / abacaxi / maracujá (a escolher no momento do pedido), cx ou sache, 35g. Ingredientes: açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez (ácido fumárico e citrato trissódico), aromatizante, edulcorantes (ciclamato de sódio, aspartame e sacarina sódica) e corantes artificiais. Pode conter traços de corante artificial tartrazina. Não contém glúten. Contém fenilalanina. | Atalaia | 4.500 | 0,63 | 0,73 |
| | 13 | 79364 | Óleo vegetal comestível de soja, refinado, sem colesterol, embalagem pet de 900 ml, aplicação culinária em geral, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínima de 06 meses, constantes na embalagem. | Coamo | 2.250 | 3,65 | 7,39 |
| | 14 | 79519 | Sal refinado, iodado, pcte 1kg 1ª linha | Top | 1.125 | 0,87 | 1,12 |

**LOTE 02 - CESTA BÁSICA DE PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS.**

| | Item | IPM | Produto - Descrição | MARCA | Quant. | Valor Unitário Registrado R$ | Valor Unitário Atualizado R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cota de 25% Exclusivo MPES | 1 | 79955 | Achocolatado em pó instantâneo tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e extrato de malte, enriquecido com vitaminas e ferro. com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade de no mínimo 12 meses e data de fabricação não superior a 30 dias, pacote ou lata 400grs. | La Rend | 375 | 2,06 | 2,65 |
| | 2 | 34383 | Açúcar cristal, pacote c/ 5kg - designação: açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. aspecto: sólido com cristais bem definidos. cor: branca . odor: próprio do produto.sabor: próprio do produto. composição básica centesimal do açúcar cristal branco empacotado: sacarose concentração mínima de 99,6 %; sais minerais concentração máxima de 0,10 %; umidade máxima de 0,07 %; outros componentes 0,23 %.. | Cristalmar | 375 | 9,14 | 10,39 |
| | 3 | 35777 | Arroz agulhinha, tipo 1, polido, classe longo fino, pacote 5 kg,. | Bom Preço | 375 | 13,74 | 24,90 |
| | 9 | 81058 | Feijão tipo 1, carioquinha (carioca), novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagem de 1 kg, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses. | Safra nova | 750 | 4,85 | 6,39 |
| | 12 | 79354 | Gelatina em pó, nos sabores: limão / uva / morango / amora / cereja / framboesa / tutti frutti / abacaxi / maracujá (a escolher no momento do pedido), cx ou sache, 35g. Ingredientes: açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez (ácido fumárico e citrato trissódico), aromatizante, edulcorantes (ciclamato de sódio, aspartame e sacarina sódica) e corantes artificiais. Pode conter traços de corante artificial tartrazina. Não contém glúten. Contém fenilalanina. | Atalaia | 1.500 | 0,63 | 0,73 |
| | 13 | 79364 | Óleo Vegetal Comestível De Soja, Refinado, Sem Colesterol, Embalagem Pet De 900 Ml, Aplicação Culinária Em Geral, Com Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade Mínima De 06 Meses, Constantes Na Embalagem. | Coamo | 750 | 3,64 | 7,39 |
| | 14 | 79519 | Sal refinado, iodado, pcte 1kg 1ª linha | Top | 1.125 | 0,87 | 1,12 |

**LOTE 03 - CESTA BÁSICA DE PRODUTOS PERECÍVEIS**

| | Item | IPM | Produto - Descrição | MARCA | Quant. | Valor Unitário Registrado R$ | Valor Unitário Atualizado R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exclusivo MPEs | 1 | 79367 | Margarina cremosa, sem sal, com com no mínimo 60% de lipídios, pote com 500 g. Margarina vegetal sem gordura trans, com óleo hidrogenado, sem sal, 60% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias. | Coamo | 1.500 | 2,25 | 2,69 |
| | 5 | 36200 | Frango inteiro, congelado, sem adição de sal e de temperos, embalagem plástica, atóxica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. com peso de no mínimo 2,5kg. | Granjeiro | 1.500 | 10,89 | 13,78 |

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Aditivo a Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraíso do Norte, 16 de setembro de 2020.

**Márcia Ferratto de Oliveira Guirro**
Pregoeira do Município de Paraíso do Norte

**Marcos Aparecido da Costa**
Representante Legal da Detentora

Fundo Municipal de Assistência Social de Paraíso Do Norte
**Monica Oliveira Santana de Jesus**
Diretora do Departamento e Fiscal da Contratação

**TESTEMUNHAS:**

**Camila Correia da Cruz**
Função: Auxiliar Administrativo I
CPF 075.078.549-73

**Iandra Raquel Azevedo**
Função: Assistente Social
CPF 067.594.749-96

---

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA**
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81

***QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 71/2019.***

De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no** CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06, a empresa CONTRATADA **AZOIA E ZOTTI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 31.863.436/0001-38** com endereço na AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 2105 SALA A - CEP: 87300020 - BAIRRO: CENTRO, Campo Mourão/PR, neste ato representada por FAGNER AUGUSTO ZOTTI ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 070.844.739-20, com domicilio na RUA PITANGA, 456 APTO 301 - CEP: 87301060 - BAIRRO: CENTRO na cidade de Campo Mourão/PR, a seguir denominada CONTRATADA, para execução de serviços, de Conformidade Com o resultado da Licitação realizada na modalidade Tomada de Preços n. 08/2019, regendo-se pelas Cláusulas e Condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preços n. 08/2019, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DE 9496,5 M² DA PRAÇA PADRE EDUARDO ROQUE BASSIL DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, CONFORME O CONTRATO 1037706-71/2017 CONVÊNIO CAIXA 847629** foi vencedora do item licitado com proposta no valor global de R$ **253.415,90 (Duzentos e Cinqüenta e Três Mil, Quatrocentos e Quinze Reais e Noventa Centavos).**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Atendendo parecer técnico 59/2019 Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado para o dia 04/06/2020 e o prazo de execução para o dia 05/04/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Atendendo parecer técnico 14/2020 Através do segundo termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado para o dia 14/09/2020 e o prazo de execução para o dia 14/07/2020.

**CLÁUSULA QUARTA:** Atendendo parecer técnico 24/2020 Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado, com seu prazo de execução prorrogado para o dia 14/09/2020.

**CLÁUSULA QUINTA:** Atendendo parecer técnico 41/2020 Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado, com seu prazo de execução e vigência prorrogados para o dia 14/12/2020.

**CLÁUSULA SEXTA**: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº *71/2019*, datado de 11 de Abril de 2019.

Terra Rica-Pr, 09 de Julho de 2020.

**MUNICÍPIO DE TERRA RICA**
*Julio Cesar da Silva Leite*
*CONTRATANTE*

**AZOIA E ZOTTI CONSTRUÇÕES LTDA**
*FAGNER AUGUSTO ZOTTI*
*CONTRATADO*

---

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**SERVIÇO REGISTRAL – COMARCA DE LOANDA**
**BEL. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA – REGISTRADORA**
FLÁVIA SIDNEIA MELLA DA SILVA- OFICIAL SUBST.
JORDETE DE LOURDES CODO MOREIRA, CLAUDINEI CAPELLIN PEREIRA, FÁBIO CODO MOREIRA e LYSIANE FERNANDA MELLA DA SILVA COSTA - ESCREVENTES

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** **Loanda-PR, 15 de setembro de 2020.-**

**NOTIFICADA**:- BRASIL-PARANÁ, COMÉRCIO, LOTEAMENTOS E COLONIZAÇÃO LTDA e ARLINDO RIBEIRO DE OLIVEIRA.

Em cumprimento ao disposto no art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, faço saber a V.Sa. que corre perante este Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda-PR, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião formulado por **ARMANDO MACHADO DE SOUZA**, CPF/MF sob nº 325.154.309-10 e sua mulher **ELIZABETH MATEUS DE SOUZA**, CPF/MF nº 329.254.099-20, autuado sob o protocolo nº 118.239, em data de 19.05.2020.

Imóvel usucapiendo: Lote nº 16, da quadra nº 53, da planta geral da cidade de Querência do Norte-PR.

Dessa forma, e tendo em vista que V.Sa. figuram na Transcrição nº 7.325 do Serviço Registral da Comarca de Mandaguari como titulares de direito do imóvel usucapiendo, ficam pela presente NOTIFICADOS para que se manifestem expressamente acerca do pedido perante este Serviço Registral, situado na Rua Dep. Accioly Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva, Centro, CEP 87900-000, na cidade de Loanda-PR, que funciona no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, de segundas a sextas-feiras no **prazo legal de 15 (quinze) dias** a contar do recebimento desta, alertado de que seu silêncio será considerado concordância com o pedido.

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA
REGISTRADORA

Rua Dep Aciolly Filho, 302 – Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva - Centro - CEP 87900-000 Comarca de Loanda – Estado do Paraná – CGC/MF nº 78.197.514/0001-76

---

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO CONTRATUAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Contrato Nº..: 73/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: LEONARDO AUGUSTO SIMOES GARRIDO
Valor.....: 16.963,20 (dezesseis mil novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 14/09/2020 Término: 13/09/2021
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 10/2020
Recursos.....: Dotação: 2.220.3.3.90.39.00.00.00.00 (377), 2.162.3.3.90.39.00.00.00.00 (382)
Objeto.....: Contratação de Serviços Odontológicos na Unidade Básica de Saúde

Santo Antônio do Caiuá, 16 de Setembro de 2020

Contrato Nº..: 74/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: LUCINEIDE RIBEIRO
Valor.....: 7.496,09 (sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e nove centavos)
Vigência.....: Início: 11/09/2020 Término: 23/03/2021
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 11/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Credenciamento de Pessoa física da área da Saúde para Prestação de Serviços de Enfermagem e Técnico de Enfermagem, junto a UBS e Hospital Municipal de Santo Antonio do Caiuá, para o exercício de 2020/2021, nas condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento.

Santo Antônio do Caiuá, 16 de Setembro de 2020

---

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 11201/2019 - Contrato Nº: 112/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: PRODASP INFORMATICA LTDA
Valor.....: 344.882,97 (trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos)
Vigência.....: Início: 17/09/2020 Término: 16/09/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2019
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: A presente licitação tem como objeto a LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS PARA A GESTÃO MUNICIPAL.

Santo Antônio do Caiuá, 16 de Setembro de 2020

Aditivo Nº.....: 3001/2020 - Contrato Nº: 30/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: CAIUA CONSTRUCOES PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM EI
Valor.....: 62.545,50 (sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 16/09/2020 Término: 05/04/2021
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 2/2020
Recursos.....: Dotação: 1.013.4.4.90.51.00.00.00.00 (197), 1.013.4.4.90.51.00.00.00.00 (334), 1.013.4.4.90.51.00.00.00.00 (335), 1.013.4.4.90.51.00.00.00.00 (336)
Objeto.....: Execução de 10.476,50 m² de recapeamento asfáltico em T. S. T. (Tratamento Superficial Triplo) tipo I-5 DER/PR, com serviços de limpeza e lavagem de pista; Pintura de Ligação com Emulção RR-1C; Reperfilamento em P. M. F; Tratamento Superficial Triplo e Capa Selante, e execução de 240,00 m² de Terraplenagem com Serviços de Remoção da Camada Superficial, Regularização e Compactação do Subleito, Base em Solo, Base em Solo Cimento 4% Imprimação com Emulsão RR-1C, na Rua São Sebastião (entre Av. São

Santo Antônio do Caiuá, 16 de Setembro de 2020

---

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA**
**ESTADO DO PARANÁ**
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 – (44)460-1170
E-Mail: pref.tamboara@oul.com.br Fax (44) 460-1522 (44) 460-1523
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ – 76.978.519/0001-00

**PORTARIA Nº. 199 / 2020**

**ANTONIO CARLOS CAUNETO**, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a Servidora Pública Municipal **TANIA MARA DOS SANTOS DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 5.864.972-4 SSP/PR, ocupante do cargo de **PROFESSOR (A), LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** por 90 (noventa) dias, com início em 16/09/2020 a 14/12/2020, referente ao período aquisitivo de 19/02/2014 a 18/02/2019, conforme preceitua o art. 106 da Lei Municipal nº. 14/93 deste município de Tamboara, Estado do Paraná.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2020.

**ANTONIO CARLOS CAUNETO**
**Prefeito Municipal**

---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR/PR

**PREGÃO ELETRONICO N.º 028/2020**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S
CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.
O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo – "PREGÃO ELETRONICO", objetivando a AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA", PARA PROTEÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONTRA O COVID-19 DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 21.009,60

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Cadastro de Propostas Iniciais: das 08:00 horas do dia 17/09/2020 até às 08:30 horas do dia 29/09/2020
Abertura de Propostas Iniciais: 29/09/2020 às 08:35 horas
Início do Pregão (Fase Competitiva): 29/09/2020 a partir das 08:40 horas.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.bbmnetlicitacoes.com.br ou www.mirador.pr.gov.br.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito

# publicação legal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR/PR

**PREGÃO ELETRONICO N.º 029/2020**

O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo – "PREGÃO ELETRONICO", objetivando a Aquisição de "Veículo Tipo VAN MINIBUS para Transporte de Pacientes do SUS, Zero Quilômetro," conforme Resolução SESA nº. 870/2020 para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 203.617,00

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Cadastro de Propostas Iniciais: das 08:00 horas do dia 17/09/2020 até às 08:30 horas do dia 30/09/2020
Abertura de Propostas Iniciais: 30/09/2020 às 08:35 horas
Início do Pregão (Fase Competitiva): 30/09/2020 a partir das 08:40 horas.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.bbmnetlicitacoes.com.br ou www.mirador.pr.gov.br.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito

**PREGÃO ELETRONICO N.º 030/2020**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S
CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.
O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo – "PREGÃO ELETRONICO", objetivando a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DE 12.000 BTUS, 18.000 BTUS 24.000 BTUS 30.000 BTUS.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 39.086,00

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Cadastro de Propostas Iniciais: das 08:00 horas do dia 17/09/2020 até às 13:00 horas do dia 05/10/2020
Abertura de Propostas Iniciais: 05/10/2020 às 13:15 horas
Início do Pregão (Fase Competitiva): 05/10/2020 a partir das 13:30 horas.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 031/2020**

Ratifico por este termo, a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da Empresa: LUCIANO BETIATE 01998336999, com cadastro CNPJ/MF: 12.036.678/0001-03, estabelecida na Rua santos dumont, Nº 209 Ap, centro, na cidade de Ibipora estado do Paraná, no valor total de R$ 800,00 (Oitocentos reais), Participação dos conselheiros tutelares na capacitação online – Fluxo legal de atendimento da criança e do adolescente autores de ato infracional, com base no art. 25 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com os pareceres técnicos e jurídico, bem como pelos elementos que instruem o Processo Administrativo nº 096/2020.

Mirador/PR, 16 de setembro de 2020.

Reinaldo Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON

**ESTADO DO PARANÁ**
**Avenida Rio de Janeiro, 405 CEP; 87800000 Rondon/PR**
**Fone (44) 3672-1417 – Cel (44) 9 9910-6688**
**CNPJ n º 01.528.063/0001-88**

**ERRATA AO DECRETO LEGISLATIVO N.º033/2020.**

ROBERTO SCARABOTO, Presidente da Camara Municipal de Rondon-Pr., no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte ERRATA:

No corpo do Art. 1º do Decreto Municipal n.º 033/2020, onde se lê: Fica estabelecido, no intuito de retomada gradual da prestação de serviços presenciais na Câmara Municipal de Rondon, que o funcionamento e atendimento ao publico nas dependências física da entidade voltam a ser feita das 08h00min até as 11h00min e das 13h00min até as 17h00min, sendo obrigatório para a entrada na sede da entidade o uso de máscaras faciais e higienização com álcool em gel 70% que fica disponibilizado na entrada na sede.

Leia-se:

Fica estabelecido, no intuito de retomada gradual da prestação de serviços presenciais na Câmara Municipal de Rondon, que o funcionamento e atendimento ao público nas dependências física da entidade voltam a ser feita das 07hrs30min até as 11hrs30min e das 13hrs até as 17hrs, sendo obrigatório para a entrada na sede da entidade o uso de máscaras faciais e higienização com álcool em gel 70% que fica disponibilizado na entrada na sede.

As demais disposiçoes permanecem inalteradas.

Rondon, 15 de setembro de 2020

Roberto Scaraboto

Presidente

## MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Vieira,1181 - Fone/Fax (44) 3442 1413
CEP 87.860-000 - CNPJ 76.238.443/0001-87
e-mail: administracao@guairaca.pr.gov.br

**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº *163/2020***

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 15/09/2020

**CONTRATANTE:** Município de Guairaçá, Estado do Paraná, com sede à Rua Francisco Vieira, 1.181, inscrito no CNPJ/MF nº 76.238.443/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ELSON DA SILVA GREB**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.329.292-7 e do CPF/MF nº 538.045.389-91, e

**CONTRATADA: HONORATO JOSE DE SOUZA 80967108934 - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.089.409/0001-73.

**ENDEREÇO: RUA BARÃO DE IGUATEMI, 321 - CEP: 87040030 - BAIRRO: JD TUPINAMBA Maringá/PR**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EM ESPECIAL A MÁQUINA DE LAVAR INDUSTRIAL E A SECADORA INDUSTRIAL, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** decorrente do procedimento licitatório modalidade Processo dispensa nº 28/2020, homologado em 15/09/2020

**VALOR TOTAL:** R$ 11.876,00 (Onze Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até o dia 31/12/2020, a partir da data de assinatura do Contrato.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Guairaçá, aos quinze dias de setembro de 2020

**MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ**
**Elson da Silva Greb**
CONTRATANTE

**HONORATO JOSE DE SOUZA 80967108934 - MEI**
**HONORATO JOSÉ DE SOUZA**
CONTRATADO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº *164/2020***

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/09/2020

**CONTRATANTE:** Município de Guairaçá, Estado do Paraná, com sede à Rua Francisco Vieira, 1.181, inscrito no CNPJ/MF nº 76.238.443/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ELSON DA SILVA GREB**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.329..292-7 e do CPF/MF nº 538.045.389-91, e

**CONTRATADA: Restaurante Las Vegas Ltda - me**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.633.032/0001-23.

**Endereço:** Avenida Paraná, 609 - CEP: 87704100 - BAIRRO: centro Paranavaí/PR

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE NA CIDADE DE PARANAVAÍ, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM ATENÇÃO AOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ**, de acordo com o resultado do procedimento licitatório modalidade Pregão nº 32/2019, homologado em 11/09/2019

**VALOR TOTAL:** R$ 26.093,50 (Vinte e Seis Mil e Noventa e Três Reais e Cinqüenta Centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Cento e Treze dias (31/12/2020), a partir da data de assinatura do Contrato.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Guairaçá, aos dez dias de setembro de 2020

**MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ**
**Elson da Silva Greb**
CONTRATANTE

**Restaurante Las Vegas Ltda - me**
**Lucia Batista Rissato**
CONTRATADO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Decreto nº 203/2020

Concede Licença Especial Remunerada a servidora pública municipal e dá outras providências.

Altamiro Pereira Santana, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.361/1996.

Decreta:

Art. 1º Fica concedido Licença Especial Remunerada a servidora pública municipal Isaura Soares da Silva, brasileira, casada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora 20h., 1º Padrão, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.422.409-5-SSP/PR., e inscrita no CPF sob nº 834.041.049-00, no período de 18/09/2020 à 16/12/2020, referente ao período de aquisição de 1º/04/2005 à 31/03/2010, conforme requerimento e em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.361/1996.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 16 de setembro de 2020.

Altamiro Pereira Santana
Prefeito
16º Gestão Administrativa

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail administracao@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

**DECRETO nº 4.914/2020**
São João do Caiuá, 16 de setembro de 2020

Súmula: Estabelece o regime de trabalho via *home office* dos Agentes Públicos do Município de São João do Caiuá-PR, que se enquadrem em grupo de risco em decorrência do Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências.

**JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA, Prefeito Municipal de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e**

**CONSIDERANDO** a situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus; declarada pela Portaria MS/GM nº188 de 4 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO**, que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde classificou a disseminação comunitária da COVID-19 em todos os Continentes como PANDEMIA, e que para conte-la recomendou três ações básica: o isolamento e tratamento dos casos identificados, teste massivos e distanciamento social;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 10.212/2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 13.331/2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná;

**DECRETA**

**Art. 1º** – Será possibilitado o afastamento do trabalho presencial aos agentes públicos do Município de São João do Caiuá-PR que enquadrarem-se no grupo de risco do coronavírus - COVID-19.

**§1º** – Os servidores que se considerem pertencentes ao grupo de risco do coronavírus – COVID-19 deverão apresentar ao Diretor de Recursos Humanos do Município de São João do Caiuá-PR o requerimento constante em **Anexo I** preferencialmente por meio do endereço de e-mail dpessoal@saojoaodocaiua.pr.gov.br.

**§2º** - Após o recebimento do requerimento do agente público, o Diretor do Departamento de Recursos humanos deverá remeter o mesmo a chefia direta do requerente.

**Art. 2º** - Para averiguação do enquadramento do agente público como indivíduo pertencente ao grupo de risco será necessário avaliação por perito servidor do Município de São João do Caiuá-PR.

**§1º** - Será possibilitado ao agente público a entrega de laudos, exames ou demais documentos de natureza médica que visem comprovar a existência de comorbidade que o enquadre em grupo de risco ao perito responsável, cuja cópia deverá ficar anexa ao procedimento.

**Art. 3º** - Após a realização da avaliação, será emitido pelo perito responsável decisão devidamente fundamentada, que constará o seguinte:

**I** – O agente público pertence ao grupo de risco do COVID-19;

**II** – O agente público não pertence ao grupo de risco do COVID-19;

**§1º** - A decisão do perito não poderá ser exclusivamente positiva ou negativa, sendo que no teor do parecer deverá constar os fundamentos que levaram o perito a tal conclusão.

**§2º** - Com a discordância do agente público em relação a decisão do perito responsável por sua avaliação, fica facultado à apresentação de novas documentações de natureza médica que visem comprovar sua situação de grupo de risco.

**Art. 4º** - O perito responsável pela avaliação do agente público deverá remeter ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos cópia da decisão, para que o mesmo providencie a ciência dos interessados.

**§1º** – Recebido a decisão do perito responsável, o Diretor do Departamento de Recursos Humanos deverá remeter a decisão ao agente público requerente e sua chefia direta.

**§2º** - Caso o agente público requerente discorde da decisão elaborada pelo perito responsável, o mesmo deverá manifestar-se no prazo de dois dias para que apresente nova documentação.

**Art. 5º** - Com o recebimento de novas documentações médicas que visem comprovar a permanência do agente público como indivíduo em grupo de risco, os mesmos deverão ser remetidos ao perito responsável pela primeira avaliação para que emita novo parecer.

**Art. 6º** - Com a ciência do requerimento apresentado pelo agente público requerente do afastamento em decorrência do grupo de risco do COVID-19, sua chefia direta deverá apresentar ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos o documento constante do **Anexo II**, que conterá:

**I** – A impossibilidade da realização do trabalho via acesso remoto pelo agente público;

**II** – A possibilidade da realização do trabalho via acesso remoto pelo agente público;

**§1º** - Manifestando-se pela possibilidade da realização do trabalho via acesso remoto a chefia direta deverá indicar quais atividades poderão ser realizadas.

**§2º** - Para definir a possibilidade da realização do trabalho via acesso remoto deverá ser levado em conta a função do agente público nos termos da lei que criou o cargo do requerente.

**Art. 7º** - O servidor público impossibilitado da realização do trabalho via acesso remoto poderá ser afastado nos termos do estatuto dos servidores do Município sem prejuízo de seus vencimentos.

**Art. 8º** - Fica assegurado ao servidor que se encontra em grupo de risco do COVID-19 a manutenção do pagamento de seus vencimentos.

**Parágrafo único** - Os demais elementos que compõem a remuneração do agente público só poderão ser mantidos nas situações em que os mesmos continuarem a exercê-las.

**Art. 9º** - Os agentes públicos que tenham apresentado requerimento, atestado perito, ou outro documento que possibilitou seu afastamento exclusivamente em decorrência do grupo de risco do COVID-19 deverá sujeitar-se as condições dispostas no presente decreto para a manutenção de seu afastamento ou trabalho *home office*.

**Art. 10** - Os agentes públicos que não obedecerem às condições dispostas no presente decreto serão notificados para que cumpram os requisitos sob pena de abandono do cargo público.

**Art. 11** - Fica dispensado de controle via ponto eletrônico os agentes públicos em trabalho via acesso remoto.

**Parágrafo único** – O controle de frequência do agente público que se encontre em regime de trabalho via acesso remoto será realizado por meio da entrega de seu trabalho à sua chefia direta.

**Art. 12** –Fica nomeado como médico perito responsável para a avaliação prevista no art. 3º deste decreto e deles decorrentes, o servidor ALEXANDRE HENRIQUE GARDIM, inscrito na CRM-PR nº 26342

**Art. 13** – Os servidores que se encontram afastados em decorrência do grupo de risco do COVID-19, deverão apresentar atestado atualizado juntamente com requerimento (anexo I) para avaliação do perito médico responsável do Município, até o dia 30 de setembro de 2020, para deferimento ou indeferimento do mesmo.

**Art. 14** - O servidor que realizar o protocolo do requerimento de trabalho via acesso remoto, assume responsabilidade civil, criminal e administrativa pelas informações contidas no documento.

**Art. 15** – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 16 de setembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REQUERIMENTO DE TRABALHO *HOME OFFICE*

Eu, _____, servidor(a) público(a) municipal, lotado(a) no setor de _____, tendo como chefia direta o(a) Sr.(a) _____ necessito da realização de trabalho via acesso remoto, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 4.842/2020.

Tal requerimento se justifica devido ao fato de enquadrar-me no setor de risco como disciplinado pelo Decreto Municipal nº 4.842/2020, como:

☐ Servidor acima de sessenta anos de idade (Art. 8º, §2º, I);
☐ Servidor com doença crônica (Art. 8º, §2º, II);
☐ Servidor com doenças respiratórias (Art. 8º, §2º, III);
☐ Servidora gestante ou lactante (Art. 8º, §2º, IV);
☐ Servidor regresso de localidade com surto reconhecido (Art. 8º, §3º);
☐ Servidor assintomático diagnosticado com COVID-19;
☐ Outros motivos;

Junto do presente requerimento, faço a juntada dos seguintes documentos comprobatórios:

O requerente trata-se de Agente Público:

☐ Efetivo; ☐ Comissionado; ☐ Contratado; ☐ Licitação ☐ Estagiário

Por meio do presente, manifesto ciência de que o presente requerimento tem o fito de possibilitar o trabalho *home office* e não um afastamento das atividades profissionais, respondendo civil, penal e administrativamente pelas informações aqui prestadas.

São João do Caiuá, aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2020

**Servidor Público Municipal**

**ANEXO II**

**PARA USO DA CHEFIA DIRETA**

Em respeito às informações prestadas pelo servidor_____, junto ao requerimento para trabalho *home office*:

1. O servidor tem condições de realizar alguma de suas funções em *home office*: SIM ☐ NÃO ☐
2. Em caso de resposta positiva, qual a função que pode ser exercida pelo servidor via acesso remoto?

R.

3. Tratando-se de agente público contratado via direta ou por meio de licitação, há necessidade da manutenção do contrato? (Na desnecessidade, será estudado a suspensão ou interrupção do serviço)

R.

Por meio do presente, a chefia direta manifesta ciência da responsabilidade do controle de frequência do requerente, uma vez que o mesmo não poderá exceder a carga horária estabelecida.

São João do Caiuá, aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2020

**Diretor Responsável**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Decreto nº 204/2020

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade a servidor público municipal e dá outras providências.

Altamiro Pereira Santana, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições contidas no Artigo 40, § 1º, Inciso III da Constituição Federal do Brasil e Artigos 33 e 37 da Lei Municipal nº 2.943/2018;

Decreta:

Art. 1º Fica concedido Aposentadoria Voluntária por Idade a partir do dia 15/09/2020 ao servidor público municipal Sr. José Francisco Dourado, brasileiro, casado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo 40h., nomeado pelo Decreto nº 208/2009, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 645.222-SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº 023.953.479-49, com base nas disposições contidas no Artigo 40, § 1º, Inciso III da Constituição Federal do Brasil e Artigos 33 e 37 da Lei Municipal nº 2.943/2018, com proventos proporcionais na razão de 3.650/12.775 avos, 28,57%, ou seja, R$-410,64 (quatrocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos) mensais, com garantia de perceber o vencimento mínimo do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, fixado pela Lei Municipal nº 3.130/2020.

Parágrafo Único: Os cálculos para apuração do provento mensal citado no caput deste artigo, foram com base no vencimento/contribuição do cargo efetivo, correspondentes ao Anexo VI – Tabela de Vencimento da Parte Permanente, Grupo Ocupacional Administrativo, Nível GOA A 10 da Lei Municipal nº 3.116/2019, acrescido de 10% (dez por cento) de benefício por tempo de serviço "anuênio".

Art. 2º O presente Ato, sujeita-se a devida aprovação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 15/09/2020.

Alto Paraná-PR., aos 16 de setembro 2020.

Altamiro Pereira Santana
Prefeito
16º Gestão Administrativa

Portaria n° 373/2020

Concede adicional de insalubridade a servidor público municipal e dá outras providências.

Altamiro Pereira Santana, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.361/1996 e LIP - Laudo de Insalubridade e Periculosidade.

Resolve:

Art. 1° Conceder a partir do dia 11/09/2020 ao servidor público municipal Sr. Bruno Douglas Santos Martins, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 10.407.893-1-SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº 090.637.139-24, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal 40h., nomeado pelo Decreto nº 254/2017, lotado na Divisão de Ruas e Avenidas do Município, Adicional de Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o seu vencimento base, para além das demais atribuições de seu cargo, realizar a limpeza e manutenção de bueiros e galerias em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.361/1996 e LIP - Laudo de Insalubridade e Periculosidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 11/09/2020, ficando revogada em especial a portaria nº 254/2020.

Alto Paraná-PR., 16 de setembro de 2020.

Altamiro Pereira Santana
Prefeito
16º Gestão Administrativa

Portaria n° 374/2020

Concede adicional de insalubridade a servidor público municipal e dá outras providências.

Altamiro Pereira Santana, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.361/1996 e LIP - Laudo de Insalubridade e Periculosidade.

Resolve:

Art. 1° Conceder a partir do dia 11/09/2020 ao servidor público municipal Sr. Manoel José da Silva, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.486.039-0-SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº 813.435.909-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal I 40h., nomeado pelo Decreto nº 023/1992, lotado na Divisão de Ruas e Avenidas do Município, Adicional de Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o seu vencimento base, para além das demais atribuições de seu cargo, realizar a limpeza e manutenção de bueiros e galerias em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.361/1996 e LIP - Laudo de Insalubridade e Periculosidade.

Parágrafo Único. Revogar a partir do dia 11/09/2020 o adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) concedido ao servidor citado no caput deste artigo, através da Portaria nº 097/2020, publicada no Jornal Diário do Noroeste nº 18.484 do dia 19/02/2020, pág. 24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 11/09/2020.

Alto Paraná-PR., 16 de setembro de 2020.

Altamiro Pereira Santana
Prefeito
16º Gestão Administrativa

Portaria n° 375/2020

Concede adicional de insalubridade, dá nova lotação a servidor público municipal e dá outras providências.

Altamiro Pereira Santana, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.361/1996 e LIP - Laudo de Insalubridade e Periculosidade.

Resolve:

Art. 1° Conceder a partir do dia 11/09/2020 ao servidor público municipal Sr. Rogério da Silva Paris, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 12.681.478-0-SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº 077.922.929-08, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal 40h., nomeado pelo Decreto nº 188/2017, lotado na Divisão de Ruas e Avenidas do Município, Adicional de Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o seu vencimento base, para além das demais atribuições de seu cargo, realizar a limpeza e manutenção de bueiros e galerias em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.361/1996 e LIP - Laudo de Insalubridade e Periculosidade.

Parágrafo Único. Revogar a partir do dia 11/09/2020 o adicional de insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) concedido ao servidor citado no caput deste artigo, através da Portaria nº 100/2020, publicada no Jornal Diário do Noroeste nº 18.484 do dia 19/02/2020, pág. 24, para prestar seus serviços junto a Divisão de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 11/09/2020.

Alto Paraná-PR., 16 de setembro de 2020.

Altamiro Pereira Santana
Prefeito
16º Gestão Administrativa

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

**DECRETO Nº 479/2020**

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de preços N° 27/2020 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

**D E C R E T A:**
Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Tomada de preços N° 27/2020 de 04/08/2020(quatro dias de agosto de 2020) que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção do telhado da Defesa Civil.
Art. 2º.–Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:
-WAGNER FERREIRA MACHADO, cadastrado no C.N.P.J. sob nº 24.902.127/0001-64 para o fornecimento itens licitado, totalizando 36.289,50(Trinta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos). .
Art. 3º.–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezesseis dias de setembro de 2020. (16/09/2020).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

**SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**

Convênio Fundação Nacional de Saúde
Avenida James Patrick Clark, 233 – Parque das Jaboticabeiras - Terra Rica - Pr. CEP 87890-000
Fone: (44) 3441-1522 - Email: samae@samaetr.com.br C.N.P.J: 73.897.589/0001-46

**DECRETO N° 478/2020**

SÚMULA:ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 059/2020 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autoriza Autarquia SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA à abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 212.000,00 (Duzentos e doze mil reais), destinados à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo definidas:

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.122.0003.2176 – Manutenção dos Serviços Administrativos
30000000 Despesas Correntes
31000000 Outras Despesas correntes
31900000 Aplicações Diretas
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...F4..... 60.000,00

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.122.0003.2176 – Manutenção dos Serviços Administrativos
30000000 Despesas Correntes
31000000 Outras Despesas correntes
31910000 Aplicações Diretas
31911300 Obrigações Patronais...F41..... 20.000,00

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.122.0003.2176 – Manutenção dos Serviços Administrativos
30000000 Despesas Correntes
31000000 Outras Despesas correntes
31900000 Aplicações Diretas
31909400 Indenizações e Restituições Trabalhistas...F55..... 20.000,00

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.122.0003.2176 – Manutenção dos Serviços Administrativos
30000000 Despesas Correntes
33000000 Outras Despesas correntes
33900000 Aplicações Diretas
33903000 Material de Consumo...F8..... 20.000,00

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.122.0003.2176 – Manutenção dos Serviços Administrativos
30000000 Despesas Correntes
33000000 Outras Despesas correntes
33900000 Aplicações Diretas
33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...F11..... 25.000,00

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.512.0003.2178 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
30000000 Despesas Correntes
33000000 Outras Despesas correntes
33720000 Aplicações Diretas
33723900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...F43..... 5.000,00

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.512.0003.2178 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
30000000 Despesas Correntes
33000000 Outras Despesas correntes
33900000 Aplicações Diretas
33903000 Material de Consumo....F23..... 10.000,00

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.512.0003.2178 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
30000000 Despesas Correntes
33000000 Outras Despesas correntes
33900000 Aplicações Diretas
33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...F27..... 10.000,00

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.512.0003.2178 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
40000000 Despesas de Capital
44000000 Outras Despesas de Capital
44900000 Aplicações Diretas
44905200 Equipamento e Material Permanente...F29..... 15.000,00

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.512.0003.2179 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
30000000 Despesas Correntes
31000000 Outras Despesas correntes
31900000 Aplicações Diretas
31909400 Indenizações e Restituições Trabalhistas...F57..... 7.000,00

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.512.0003.2179 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
30000000 Despesas Correntes
33000000 Outras Despesas correntes
33900000 Aplicações Diretas
33903000 Material de Consumo....F32..... 10.000,00

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.512.0003.2179 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
30000000 Despesas Correntes
33000000 Outras Despesas correntes
33900000 Aplicações Diretas
33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...F34..... 10.000,00

Total de Crédito Suplementar 212.000,00

Art. 2º Para fazer face ao crédito adicional suplementar aberto no artigo 1° desta Lei, será cancelado o valor de R$ 212.000,00 (Duzentos e doze mil reais), nas seguintes dotações:

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.122.0003.0101 – Aquisição de um veículo
40000000 Despesas de Capital
44000000 Outras Despesas de Capital
44900000 Aplicações Diretas
44905200 Aquisição de um veículo ...(F2)..... 45.000,00

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.122.0003.1201 – Construção, Ampl. e Reforma de Edificação
40000000 Despesas de Capital
44000000 Outras Despesas de Capital
44900000 Aplicações Diretas
44905100 Obras e Instalações ....(F1)..... 29.000,00

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.122.0003.2176 – Manutenção dos Serviços Administrativos
30000000 Despesas Correntes
33000000 Outras Despesas correntes
33710000 Aplicações Diretas
33717000 Rateio pela Participação em Consórcio Público....(F42)..... 20.000,00

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.122.0003.2176 – Manutenção dos Serviços Administrativos
30000000 Despesas Correntes
33000000 Outras Despesas correntes
33900000 Aplicações Diretas
33904000 Serviços de Tecnologia da Informática e comunicação...(F134)..... 10.000,00

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.122.0003.2176 – Manutenção dos Serviços Administrativos
30000000 Despesas Correntes
33000000 Outras Despesas correntes
33910000 Aplicações Diretas
33919700 Aporte para cobertura do Deficit Atuarial do RPPS...)F139)..... 52.500,00

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.512.0003.1204 – Ampliação, Ref. E Reaparelhamento do Sistema de Água
40000000 Despesas de Capital
44000000 Outras Despesas de Capital
44900000 Aplicações Diretas
44905100 Obras e Instalações ...(F17)..... 11.500,00

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.512.0003.1205 – Construção, Unid. De Elevado e Tratamento
40000000 Despesas de Capital
44000000 Outras Despesas de Capital
44900000 Aplicações Diretas
44905100 Obras e Instalações ....(F30)..... 4.500,00

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.512.0003.1220 – Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Esgoto
40000000 Despesas de Capital
44000000 Outras Despesas de Capital
44900000 Aplicações Diretas
44905100 Obras e Instalações ....(F31)..... 39.500,00

Total do Cancelamento 212.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (16/09/2020).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

**Aviso De Licitação**

COM COTA Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R$ 80.000,00).

**Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 97/2020.**
**Processo nº 249/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS CADA,PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL PARA A SEDE DO MUNICIPIO E VICE- VERSA, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 02/10/2020.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 16/09/2020.

Julio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

# *Prefeitura do Município de Terra Rica*

*Estado do Paraná*

**DECRETO Nº 480/2020**

**SÚMULA**: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 83/2020 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

**D E C R E T A:**

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 83/2020 de 06/08/2020(seis dias de agosto de 2020) que tem por objeto a **Aquisição de materiais para atender o CEMA - Centro Municipal de Defesa e Promoção para Criança e Adolescente.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | CONJUNTO DE MESA REFEITÓRIO 6 LUGARES - BANCO COLETIVO Dimensões: Largura 1,80 m x profundidade 0,80 cm x altura 0,74 cm. Tampo produzido em MDF com 15 mm, reengrossado com mais de 15mm, totalizando 30mm de espessura. Revestido com laminado de alta resistência de formica. Acabamento da borda em fita de PVC – 30X4mm de espessura. Bancos / medidas: Largura 1.200 x profundidade 400 x altura 450. Assento produzido em MDF com 15 mm, reengrossado com mais de 15 mm, totalizando 30 mm de espessura. Revestido com laminado de alta resistência de formica. Acabamento da borda em fita de PVC – 30 X 4mm de espessura. Estrutura formada por tubos de aço carbono de seção quadrada 30 x 30 mm x 1,20 mm de espessura. Estrutura formada por tubos de aço carbono de seção retangular 40 x 30 mm x 1,20 mm de espessura. Padrões de acabamentos: Produtos produzidos em formica, na cor branca | TR | REFEITORIO | UND | 1,00 | 650,00 | 650,00 |
| 3 | 1 | PLAYGROUND Playground para criança até 12 anos, tendo de altura: 1,35 m (chão /plataforma), parque infantil colorido em madeira plástica, contendo: estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com reforço interno tipo cruzeta medindo 9x9cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas à fogo e pintura eletrostática com certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido pelo laboratório acreditado pelo Inmetro. 02 plataformas medindo 1,06 x 1,06 m, com estrutura metálica cantoneira galvanizada à fogo medindo 30x40 mm, espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,22mx1,22m; altura do chão até o assoalho: 1,35m 01 escada de 7 degraus, com estrutura em tubo 30x50mm #16, e corrimão em tubo 1" #14, medindo 2,00x0,76m, com degraus em madeira plástica 60x13,6x3cm com reforço na parte inferior. 01 escada vertical, confeccionada em tubo de 1 ¼" com 5 degraus em tubo de 1". 01 escorregador reto em polietileno rotomoldado, medindo 2,70m de comprimento e 0,50m de largura externa, sendo a largura interna mínimo 15 cm interna, e desaceleração de no mínimo 50 cm, com o acabamento arredondado no final da pista, com pista, com portal de segurança, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 92x88cm, com espaço de passagem medindo 64x80cm. 02 guarda corpo, confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 0,75 x 0,88m, com aberturas de 7 cm de largura no sentido vertical. Altura após a montagem: 0,80m, 01passarela curvada para baixo com estrutura em tubo de 1 ¼" #16, e fechamento lateral em ferro mecânico 3/8", medindo 1,95mx0,88m e 0,80m de altura, com assoalho em madeira plástica 136x30mm, 01 Rampa de cordas com estrutura em tubo de 11/2" #18, com cordas de nylon 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80x1,80m | TR | KIDS | UND | 1,00 | 11.750,00 | 11.750,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 12.400,00 |

J. E. BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS 30X30 03 QD 03 QS Com forno 87 litros tampa de vidro. Fogão industrial de baixa pressão à gás GLP (BOTIJÃO). Linha Economy Perfil 5 (fogão indicado para cozinhas de pequeno porte). Grelhas em ferro fundido 30x30 cm (6 dedos), 03 queimadores duplos 130mm e 03 simples 95 mm em ferro fundido gambiarra em aço, bandeja coletora de resíduo, pintura preta texturizada epóxi de alta resistência, estrutura em aço carbono, tampa de forno de vidro temperado 6mm. Medidas internas do forno: altura 31cm, largura 48cm, profundidade 59cm, capacidade 87 litros. Medida do fogão montado: altura 80cm, largura 105cm, profundidade 83cm. | CRISTALACO | | UND | 1,00 | 1.690,00 | 1.690,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 1.690,00 |

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezesseis dias de setembro de 2020. (16/09/2020).***

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 481/2020**

**SÚMULA**: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 73/2020 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

**D E C R E T A:**

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 73/2020 de 24/07/2020(vinte e quatro dias de julho de 2020) que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, higienização, recargas de gás dos aparelhos de ar condicionado, freezer, geladeiras, frigobar, bebedouros, lavadoras de roupas, centrifugas, fogões e motores elétricos.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

MICHEL FERNANDO SOARES

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO DE 7000 BU Á 12000 BTU MODELO SPLIT | | | UND | 100,00 | 74,30 | 7.430,00 |
| 2 | 1 | SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO DE 18000 BTU Á 24000 BTU MODELO SPLIT | | | UND | 50,00 | 80,00 | 4.000,00 |
| 3 | 1 | SERVIÇO DE HIGENIZAÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO DE 30000 BTU Á 36000 BTU MODELO SPLIT | | | UND | 30,00 | 243,3333 | 7.300,00 |
| 4 | 1 | SERVIÇO DE CARGA DE GÁS R22/ R410 EM AR CONDICIONADO DE 7000 BTU Á 12000 BTU MODELO SPLIT | | | UND | 100,00 | 89,70 | 8.970,00 |
| 5 | 1 | SERVIÇO DE CARGA DE GÁS R22/R410 EM AR CONDICIONADO AR CONDICIONADO DE 18000 BTU Á 24000 BTU MODELO SPLIT | | | UND | 50,00 | 90,00 | 4.500,00 |
| 6 | 1 | SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO DE 30000 BTU Á 36000 BTU MODELO SPLIT | | | UND | 30,00 | 241,3333 | 7.240,00 |
| 7 | 1 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE SUPORTE METÁLICO, TUBULÇAO DE COBRE, CABO DE ENERGIA PP TUDO ESPONJOSO E FITA PVC DE 7000 BTU Á 12000 BTU MODELO SPLIT | | | UND | 50,00 | 201,96 | 10.098,00 |
| 8 | 1 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMETNO DE SUPORTE METÁLICO, TUBULAÇÃO DE COBRE, CABO DE ENERGIA PP, TUBO ESPONJOSO E FITA PVC DE 18000 BTU Â24000 BTU MODELO SPLIT | | | UND | 30,00 | 275,00 | 8.250,00 |
| 9 | 1 | SERVIÇO INSTALÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE SUPORTE METÁLICO, TUBULAÇÃO DE COBRE , CABO DE ENERGIA PP, TUDO ESPONJOSO E FITA PVC DE 30000 BTU Á 36000 BTU MODELO SPLIT | | | UND | 30,00 | 389,9667 | 11.699,00 |
| 10 | 1 | SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM GELADEIRAS, FRIGOBAR, FREEZER E BEBEDOUROS | | | UND | 50,00 | 140,00 | 7.000,00 |
| 11 | 1 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO DE 7000 Á 36000 BTU'S | | | HR/SE | 1.000,00 | 25,00 | 25.000,00 |
| 12 | 1 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO Em geladeira, frigobar, freezer, bebedouros, lavadoras de roupa, centrífuga, fogão e motores elétricos | | | HR/SE | 1.000,00 | 42,20 | 42.200,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 143.687,00 |

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezesseis dias de setembro de 2020. (16/09/2020).***

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON**

*ESTADO DO PARANÁ*
Avenida Paraná, 155–Centro
Fone/Fax (44) 3672-1122 – Cep 87.800-000

**CNPJ 75.380.071/0001-66**

**PORTARIA N.º 7424/2020**

AILTON ALFREDO VALLOTO, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**
Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 7412/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

**AFIXE-SE** **REGISTRE-SE**

**CUMPRA-SE**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

AILTON ALFREDO VALLOTO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641- Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61–CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR.
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

**LEI Nº 3.204/2020**

Institui o mês "Junho Vermelho", dedicado à realização de campanha de incentivo à doação de sangue, no âmbito do Município de Alto Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Institui o mês "Junho Vermelho", dedicado à realização de campanha de incentivo a doação de sangue, no âmbito do Município de Alto Paraná, priorizando:

I – a conscientização da população sobre a importância da doação de sangue;
II – o estímulo à realização da doação de sangue;
III – o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas de incentivo.

Art. 2º O mês "Junho Vermelho" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º O mês "Junho Vermelho" terá por objetivo conscientizar a população através de procedimentos informativos, educativos, organizativos, palestras, audiência pública e conferências, a fim de que sociedade possa conhecer melhor o assunto e debater sobre iniciativas de apoio à doação de sangue.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Alto Paraná, 16 de Setembro de 2020.

**Alfamiro Pereira Santana**
**Prefeito**
**16ª Gestão Administrativa**

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net e-mail licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2379/2020**
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2020**

Laercio de Freitas Prefeito do município torna publica a Homologação e Adjudicação do Procedimento em epígrafe a empresa Contratada MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ 02.949.582/0001-82 no valor de R$ 4.890,30 (quatro mil e oitocentos e noventa reais e trinta centavos) cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada para a manutenção do equipamento e ultrassonografia.

Paraíso do Norte, 16 de setembro de 2020.

Laércio de Freitas
Prefeito do Município

**Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná**
**Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163**
**CGC/MF 76975259-0001-10**
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº 295/2020**

**Súmula:** Homologa a Licitação na Modalidade de Tomada de Preço sob o nº 08/2020-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NAS LEIS FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E COM AS ALTERAÇÕES.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Comissão Permanente de Licitações, extraído da licitação sob a modalidade de Tomada de Preço nº 08/2020-PMSPPR de 25 de agosto de 2020, tomou por objeto a Contratação de empresa prestadora de serviços para execução da obra de construção de coberturas em estrutura metálica para garagem dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Tomada de Preço nº 08/2020-PMSPPR de 25 de agosto de 2020.
07.001.10.301.0022.1462 CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA GARAGEM DE VEÍCULOS
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

No Valor Maximo de R$ 172.138,51 (Cento e setenta e dois mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos), em favor do proponente:

**CONSTRUTORA ITAUBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 18.279.189/0001-69, no valor de R$ 172.138,51 (cento e setenta e dois mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos).**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 16 de setembro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

**NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES**
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO CONTRATUAL

---

Aditivo Nº.....: 10803/2017 - Contrato Nº: 108/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada...: D. SORTI & SORTI LTDA
Valor.....: 20.700,00 (vinte mil setecentos reais)
Vigência.....: Início: 01/09/2020 Término: 31/08/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 21/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR NO POSTO DE SAÚDE E NO HOSPITAL MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Santo Antônio do Caiuá, 16 de Setembro de 2020

**MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE**
**ESTADO DO PARANA**
**Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (44) 3429-1319 - CEP 87990-000**

**PORTARIA N.º. 099/2020**

SUMULA: CONTRATA SERVIDOR PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO PARA OCUPAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art.1º. Por aprovação em concurso público na modalidade de Processo Seletivo Simplificado, realizado através do Edital nº. 010/2020 e homologado através do Decreto de nº. 180/2020. Fica contratado por tempo determinado **RICARDO DE ANDRADE ROSA JUNIOR,** RG. 40.695.394-6/SP e CPF Nº. 418.604.833-01, para exercer o cargo de **Médico,** com carga horária de 30(trinta) horas semanais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Diamante do Norte-PR e Lei Municipal de nº. 018/2005 e do Decreto nº. 24/2014, a partir de 03/09/2020.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (11/09/2020).

**REGISTRE-SE E**
**PUBLIQUE-SE**

**DANIEL DOMINGOS PEREIRA**
Prefeito Municipal

**JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS**
**SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

**PORTARIA N.º. 100/2020**

SUMULA: CONTRATA SERVIDOR PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO PARA OCUPAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art.1º. Por aprovação em concurso público na modalidade de Processo Seletivo Simplificado, realizado através do Edital nº. 001/2019 e homologado através do Decreto nº. 57/2019. Fica contratada por tempo determinado **DENISE DE OLIVEIRA DA SILVA,** RG. 49.091.894-3/SSP/SP e CPF Nº. 440.234.988-58, para exercer o cargo de **Técnica de Enfermagem,** com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Diamante do Norte-PR e Lei Municipal de nº. 018/2005 e do Decreto nº. 24/2014, a partir de 06/09/2020.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (11/09/2020).

**REGISTRE-SE E**
**PUBLIQUE-SE**

**DANIEL DOMINGOS PEREIRA**
Prefeito Municipal

**JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

# publicação legal



## Prefeitura do Município de Terra Rica

*Estado do Paraná*

**DECRETO Nº 482/2020**

**SÚMULA**: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 80/2020 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

**D E C R E T A:**

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 80/2020 de 05/08/2020(cinco dias de agosto de 2020) que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para serviços de desinsetização e desratização, limpeza e higienização de caixa d'água, limpeza e desentupimento de caixa de gordura e manejo/controle de morcegos.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA ME

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantida de | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO SECRETÁRIA DA SAÚDE Serviço de desinsetização/ desratização de toda a área interna e externa da SECRETÁRIA DE SAÚDE 330 M²<br><br>ARÉAS/MÉTODOS: A empresa deverá efetuar inspeção em todos os setores para determinar e executar as ações preventivas e corretivas necessárias;<br><br>INSETOS RASTEIROS (BARATAS/RATOS E OUTROS) - ÁREA INTERNA: a empresa deverá usar o método de iscagem manual utilizando inseticida em forma de gel, cujo princípio ativo é o Hidrametilnona;<br><br>INSETOS RASTEIROS (BARATAS/RATOS E OUTROS) - ÁREA EXTERNA: a empresa deverá utilizar inseticida à base do grupo químico dos piretróides, cujo princípio ativo é o Alfacipermetrina em formulação SC atingindo rodapés com objetivo de formar uma barreira química que dificulte o acesso de insetos em geral ao interior;<br><br>FORMIGAS - ÁREA INTERNA: a empresa deverá usar para controle o método de iscagem manual com utilização de iscas granuladas e ou em forma de gel, de efeito retardado, á base de Sulfluramida, dispostas ao longo dos carreiros com o objetivo de que as operárias as carreguem para o interior do formigueiro, contaminando assim toda a colônia.<br><br>GALERIAS DE ESGOTOS, ÁGUAS | | | SER | 6,00 | 200,00 | 1.200,00 |
| | | PLUVIAIS E FOSSAS: a empresa deverá efetuar o polvilhamento utilizando inseticida piretróide à base de Delthametrine formulado em pó seco injetado com auxílio de equipamento de pressão. | | | | | | |
| 3 | 1 | SERVIÇO DESINSETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO POSTO DE SAÚDE MARIA THEREZA Serviço de desinsetização/ desratização de toda a área interna e externa da POSTO DE SAÚDE MARIA THEREZA 208 M²<br><br>ARÉAS/MÉTODOS: A empresa deverá efetuar inspeção em todos os setores para determinar e executar as ações preventivas e corretivas necessárias;<br><br>INSETOS RASTEIROS (BARATAS/RATOS E OUTROS) - ÁREA INTERNA: a empresa deverá usar o método de iscagem manual utilizando inseticida em forma de gel, cujo princípio ativo é o Hidrametilnona;<br><br>INSETOS RASTEIROS (BARATAS/RATOS E OUTROS) - ÁREA EXTERNA: a empresa deverá utilizar inseticida à base do grupo químico dos piretróides, cujo princípio ativo é o Alfacipermetrina em formulação SC atingindo rodapés com objetivo de formar uma barreira química que dificulte o acesso de insetos em geral ao interior;<br><br>FORMIGAS - ÁREA INTERNA: a empresa deverá usar para controle o método de iscagem manual com utilização de iscas granuladas e ou em forma de gel, de efeito retardado, á base de Sulfluramida, dispostas ao longo dos carreiros com o objetivo de que as operárias as carreguem para o interior do formigueiro, contaminando assim toda a colônia.<br><br>GALERIAS DE ESGOTOS, ÁGUAS PLUVIAIS E FOSSAS: a empresa deverá efetuar o polvilhamento utilizando inseticida piretróide à base de Delthametrine formulado em pó seco injetado com auxílio de equipamento de pressão. | | | SER | 6,00 | 100,00 | 600,00 |
| 4 | 1 | SERVIÇO DESINSETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO POSTO DE SAÚDE CENTRAL Serviço de desinsetização/ desratização de toda a área interna e externa do POSTO DE SAÚDE | | | SER | 6,00 | 200,00 | 1.200,00 |
| | | CENTRAL 503,78 M²<br><br>ARÉAS/MÉTODOS: A empresa deverá efetuar inspeção em todos os setores para determinar e executar as ações preventivas e corretivas necessárias;<br><br>INSETOS RASTEIROS (BARATAS/RATOS E OUTROS) - ÁREA INTERNA: a empresa deverá usar o método de iscagem manual utilizando inseticida em forma de gel, cujo princípio ativo é o Hidrametilnona;<br><br>INSETOS RASTEIROS (BARATAS/RATOS E OUTROS) - ÁREA EXTERNA: a empresa deverá utilizar inseticida à base do grupo químico dos piretróides, cujo princípio ativo é o Alfacipermetrina em formulação SC atingindo rodapés com objetivo de formar uma barreira química que dificulte o acesso de insetos em geral ao interior;<br><br>FORMIGAS - ÁREA INTERNA: a empresa deverá usar para controle o método de iscagem manual com utilização de iscas granuladas e ou em forma de gel, de efeito retardado, á base de Sulfluramida, dispostas ao longo dos carreiros com o objetivo de que as operárias as carreguem para o interior do formigueiro, contaminando assim toda a colônia.<br><br>GALERIAS DE ESGOTOS, ÁGUAS PLUVIAIS E FOSSAS: a empresa deverá efetuar o polvilhamento utilizando inseticida piretróide à base de Delthametrine formulado em pó seco injetado com auxílio de equipamento de pressão. | | | | | | |
| 5 | 1 | SERVIÇO DESINSEIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO POSTO DE SAÚDE CLÍNICA DA MULHER Serviço de desinsetização/ desratização de toda a área interna e externa do POSTO DE SAÚDE CLÍNICA DA MULHER 260,62 M²<br><br>ARÉAS/MÉTODOS: A empresa deverá efetuar inspeção em todos os setores para determinar e executar as ações preventivas e corretivas necessárias;<br><br>INSETOS RASTEIROS (BARATAS/RATOS E OUTROS) - ÁREA INTERNA: a empresa deverá usar o método de iscagem manual utilizando inseticida em forma de gel, cujo princípio ativo é o Hidrametilnona; | | | SER | 6,00 | 100,00 | 600,00 |
| | | INSETOS RASTEIROS (BARATAS/RATOS E OUTROS) - ÁREA EXTERNA: a empresa deverá utilizar inseticida à base do grupo químico dos piretróides, cujo princípio ativo é o Alfacipermetrina em formulação SC atingindo rodapés com objetivo de formar uma barreira química que dificulte o acesso de insetos em geral ao interior;<br><br>FORMIGAS - ÁREA INTERNA: a empresa deverá usar para controle o método de iscagem manual com utilização de iscas granuladas e ou em forma de gel, de efeito retardado, á base de Sulfluramida, dispostas ao longo dos carreiros com o objetivo de que as operárias as carreguem para o interior do formigueiro, contaminando assim toda a colônia.<br><br>GALERIAS DE ESGOTOS, ÁGUAS PLUVIAIS E FOSSAS: a empresa deverá efetuar o polvilhamento utilizando inseticida piretróide à base de Delthametrine formulado em pó seco injetado com auxílio de equipamento de pressão. | | | | | | |
| 6 | 1 | SERVIÇO DESINSETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO POSTO DE SAÚDE VILA BARBOSA serviço de desinsetização/ desratização de toda área interna e externa do POSTO DE SAÚDE VILA BARBOSA 307,06 M².<br><br>ARÉAS/MÉTODOS: A empresa deverá efetuar inspeção em todos os setores para determinar e executar as ações preventivas e corretivas necessárias;<br><br>INSETOS RASTEIROS (BARATAS/RATOS E OUTROS) - ÁREA INTERNA: a empresa deverá usar o método de iscagem manual utilizando inseticida em forma de gel, cujo princípio ativo é o Hidrametilnona;<br><br>INSETOS RASTEIROS (BARATAS/RATOS E OUTROS) - ÁREA EXTERNA: a empresa deverá utilizar inseticida à base do grupo químico dos piretróides, cujo princípio ativo é o Alfacipermetrina em formulação SC atingindo rodapés com objetivo de formar uma barreira química que dificulte o acesso de insetos em geral ao interior;<br><br>FORMIGAS - ÁREA INTERNA: a empresa deverá usar para controle o método de | | | SER | 6,00 | 150,00 | 900,00 |
| | | iscagem manual com utilização de iscas granuladas e ou em forma de gel, de efeito retardado, á base de Sulfluramida, dispostas ao longo dos carreiros com o objetivo de que as operárias as carreguem para o interior do formigueiro, contaminando assim toda a colônia.<br><br>GALERIAS DE ESGOTOS, ÁGUAS PLUVIAIS E FOSSAS: a empresa deverá efetuar o polvilhamento utilizando inseticida piretróide à base de Delthametrine formulado em pó seco injetado com auxílio de equipamento de pressão. | | | | | | |
| 7 | 1 | SERVIÇO DESINSETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO POSTO DE SAÚDE ADHEMAR DE BARROS Serviço de desinsetização/ desratização de toda a área interna e externa do POSTO DE SAÚDE ADHEMAR DE BARROS 206,86 M²<br><br>ARÉAS/MÉTODOS: A empresa deverá efetuar inspeção em todos os setores para determinar e executar as ações preventivas e corretivas necessárias;<br><br>INSETOS RASTEIROS (BARATAS/RATOS E OUTROS) - ÁREA INTERNA: a empresa deverá usar o método de iscagem manual utilizando inseticida em forma de gel, cujo princípio ativo é o Hidrametilnona;<br><br>INSETOS RASTEIROS (BARATAS/RATOS E OUTROS) - ÁREA EXTERNA: a empresa deverá utilizar inseticida à base do grupo químico dos piretróides, cujo princípio ativo é o Alfacipermetrina em formulação SC atingindo rodapés com objetivo de formar uma barreira química que dificulte o acesso de insetos em geral ao interior;<br><br>FORMIGAS - ÁREA INTERNA: a empresa deverá usar para controle o método de iscagem manual com utilização de iscas granuladas e ou em forma de gel, de efeito retardado, á base de Sulfluramida, dispostas ao longo dos carreiros com o objetivo de que as operárias as carreguem para o interior do formigueiro, contaminando assim toda a colônia.<br><br>GALERIAS DE ESGOTOS, ÁGUAS PLUVIAIS E FOSSAS: a empresa deverá efetuar o polvilhamento utilizando inseticida piretróide à base de Delthametrine formulado | | | SER | 6,00 | 120,00 | 720,00 |
| | | em pó seco injetado com auxílio de equipamento de pressão. | | | | | | |
| 8 | 1 | SERVIÇO DESINSETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA Serviço de desinsetização/ desratização de toda a área interna e externa da VIGILÂNCIA SANITÁRIA 275 M²<br><br>ARÉAS/MÉTODOS: A empresa deverá efetuar inspeção em todos os setores para determinar e executar as ações preventivas e corretivas necessárias;<br><br>INSETOS RASTEIROS (BARATAS/RATOS E OUTROS) - ÁREA INTERNA: a empresa deverá usar o método de iscagem manual utilizando inseticida em forma de gel, cujo princípio ativo é o Hidrametilnona;<br><br>INSETOS RASTEIROS (BARATAS/RATOS E OUTROS) - ÁREA EXTERNA: a empresa deverá utilizar inseticida à base do grupo químico dos piretróides, cujo princípio ativo é o Alfacipermetrina em formulação SC atingindo rodapés com objetivo de formar uma barreira química que dificulte o acesso de insetos em geral ao interior;<br><br>FORMIGAS - ÁREA INTERNA: a empresa deverá usar para controle o método de iscagem manual com utilização de iscas granuladas e ou em forma de gel, de efeito retardado, á base de Sulfluramida, dispostas ao longo dos carreiros com o objetivo de que as operárias as carreguem para o interior do formigueiro, contaminando assim toda a colônia.<br><br>GALERIAS DE ESGOTOS, ÁGUAS PLUVIAIS E FOSSAS: a empresa deverá efetuar o polvilhamento utilizando inseticida piretróide à base de Delthametrine formulado em pó seco injetado com auxílio de equipamento de pressão. | | | SER | 6,00 | 100,00 | 600,00 |
| 11 | 1 | DESINSETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL ROSALINA DE MORAES Serviço de desinsetização/ desratização de toda a área interna e externa da ESCOLA MUNICIPAL ROSALINA DE MORAES 2.061,85M²<br><br>ARÉAS/MÉTODOS: A empresa deverá | | | SER | 8,00 | 500,00 | 4.000,00 |
| | | efetuar inspeção em todos os setores para determinar e executar as ações preventivas e corretivas necessárias;<br><br>INSETOS RASTEIROS (BARATAS/RATOS E OUTROS) - ÁREA INTERNA: a empresa deverá usar o método de iscagem manual utilizando inseticida em forma de gel, cujo princípio ativo é o Hidrametilnona;<br><br>INSETOS RASTEIROS (BARATAS/RATOS E OUTROS) - ÁREA EXTERNA: a empresa deverá utilizar inseticida à base do grupo químico dos piretróides, cujo princípio ativo é o Alfacipermetrina em formulação SC atingindo rodapés com objetivo de formar uma barreira química que dificulte o acesso de insetos em geral ao interior;<br><br>FORMIGAS - ÁREA INTERNA: a empresa deverá usar para controle o método de iscagem manual com utilização de iscas granuladas e ou em forma de gel, de efeito retardado, á base de Sulfluramida, dispostas ao longo dos carreiros com o objetivo de que as operárias as carreguem para o interior do formigueiro, contaminando assim toda a colônia.<br><br>GALERIAS DE ESGOTOS, ÁGUAS PLUVIAIS E FOSSAS: a empresa deverá efetuar o polvilhamento utilizando inseticida piretróide à base de Delthametrine formulado em pó seco injetado com auxílio de equipamento de pressão. | | | | | | |
| 12 | 1 | SERVIÇO DESINSETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL DIRCE DANISIO Serviço de desinsetização/ desratização de toda a área interna e externa da ESCOLA MUNICIPAL DIRCE DIONISIO 730,55M²<br><br>ARÉAS/MÉTODOS: A empresa deverá efetuar inspeção em todos os setores para determinar e executar as ações preventivas e corretivas necessárias;<br><br>INSETOS RASTEIROS (BARATAS/RATOS E OUTROS) - ÁREA INTERNA: a empresa deverá usar o método de iscagem manual utilizando inseticida em forma de gel, cujo princípio ativo é o Hidrametilnona;<br><br>INSETOS RASTEIROS (BARATAS/RATOS E OUTROS) - ÁREA EXTERNA: a empresa | | | SER | 8,00 | 250,00 | 2.000,00 |
| | | deverá utilizar inseticida à base do grupo químico dos piretróides, cujo princípio ativo é o Alfacipermetrina em formulação SC atingindo rodapés com objetivo de formar uma barreira química que dificulte o acesso de insetos em geral ao interior;<br><br>FORMIGAS - ÁREA INTERNA: a empresa deverá usar para controle o método de iscagem manual com utilização de iscas granuladas e ou em forma de gel, de efeito retardado, á base de Sulfluramida, dispostas ao longo dos carreiros com o objetivo de que as operárias as carreguem para o interior do formigueiro, contaminando assim toda a colônia.<br><br>GALERIAS DE ESGOTOS, ÁGUAS PLUVIAIS E FOSSAS: a empresa deverá efetuar o polvilhamento utilizando inseticida piretróide à base de Delthametrine formulado em pó seco injetado com auxílio de equipamento de pressão. | | | | | | |
| 13 | 1 | SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO CMEI CRIANÇA FELIZ Serviço de desinsetização/ desratização de toda a área interna e externa do CMEI CRIANÇA FELIZ 387,02M²<br><br>ARÉAS/MÉTODOS: A empresa deverá efetuar inspeção em todos os setores para determinar e executar as ações preventivas e corretivas necessárias;<br><br>INSETOS RASTEIROS (BARATAS/RATOS E OUTROS) - ÁREA INTERNA: a empresa deverá usar o método de iscagem manual utilizando inseticida em forma de gel, cujo princípio ativo é o Hidrametilnona;<br><br>INSETOS RASTEIROS (BARATAS/RATOS E OUTROS) - ÁREA EXTERNA: a empresa deverá utilizar inseticida à base do grupo químico dos piretróides, cujo princípio ativo é o Alfacipermetrina em formulação SC atingindo rodapés com objetivo de formar uma barreira química que dificulte o acesso de insetos em geral ao interior;<br><br>FORMIGAS - ÁREA INTERNA: a empresa deverá usar para controle o método de iscagem manual com utilização de iscas granuladas e ou em forma de gel, de efeito retardado, á base de Sulfluramida, dispostas ao longo dos carreiros com o objetivo de que | | | SER | 8,00 | 200,00 | 1.600,00 |
| | | as operárias as carreguem para o interior do formigueiro, contaminando assim toda a colônia.<br><br>GALERIAS DE ESGOTOS, ÁGUAS PLUVIAIS E FOSSAS: a empresa deverá efetuar o polvilhamento utilizando inseticida piretróide à base de Delthametrine formulado em pó seco injetado com auxílio de equipamento de pressão. | | | | | | |
| 14 | 1 | SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO CMEI MENINO JESUS Serviço de desinsetização/ desratização de toda a área interna e externa do CMEI MENINO JESUS 1.118,48 M²<br><br>ARÉAS/MÉTODOS: A empresa deverá efetuar inspeção em todos os setores para determinar e executar as ações preventivas e corretivas necessárias;<br><br>INSETOS RASTEIROS (BARATAS/RATOS E OUTROS) - ÁREA INTERNA: a empresa deverá usar o método de iscagem manual utilizando inseticida em forma de gel, cujo princípio ativo é o Hidrametilnona;<br><br>INSETOS RASTEIROS (BARATAS/RATOS E OUTROS) - ÁREA EXTERNA: a empresa deverá utilizar inseticida à base do grupo químico dos piretróides, cujo princípio ativo é o Alfacipermetrina em formulação SC atingindo rodapés com objetivo de formar uma barreira química que dificulte o acesso de insetos em geral ao interior;<br><br>FORMIGAS - ÁREA INTERNA: a empresa deverá usar para controle o método de iscagem manual com utilização de iscas granuladas e ou em forma de gel, de efeito retardado, á base de Sulfluramida, dispostas ao longo dos carreiros com o objetivo de que as operárias as carreguem para o interior do formigueiro, contaminando assim toda a colônia.<br><br>GALERIAS DE ESGOTOS, ÁGUAS PLUVIAIS E FOSSAS: a empresa deverá efetuar o polvilhamento utilizando inseticida piretróide à base de Delthametrine formulado em pó seco injetado com auxílio de equipamento de pressão. | | | SER | 8,00 | 300,00 | 2.400,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 15.820,00 |

MICHEL FERNANDO SOARES

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantida de | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 24 | 1 | LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DO RESERVATÓRIO DE GORDURA desentupimento e limpeza das tubulações de ingresso e saída de líquidos como também do reservatório de gordura retirando todo bloco de dejetos. | | | SER | 60,00 | 129,00 | 7.740,00 |
| 25 | 1 | LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CAIXA D'ÁGUA 500L Após o esgotamento dos reservatórios realizar a retirada de resíduos e detritos de lodo. Após a retirada dos detritos realizarem a limpeza de fato por meio de escovações de nylon para que não haja danos nas camadas, enxágüe e desinfecção para a eliminação dos microrganismos causadores de doenças. | | | SER | 45,00 | 64,95 | 2.922,75 |
| 26 | 1 | LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CAIXA D' ÁGUA 1000L Após o esgotamento dos reservatórios realizar a retirada de resíduos e detritos de lodo. Após a retirada dos detritos realizarem a limpeza de fato por meio de escovações de nylon para que não haja danos nas camadas, enxágüe e desinfecção para a eliminação dos microrganismos causadores de doenças. | | | SER | 90,00 | 25,00 | 2.250,00 |
| 27 | 1 | LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CAIXA D' ÁGUA 5000L: Após o esgotamento dos reservatórios realizar a retirada de resíduos e detritos de lodo. Após a retirada dos detritos realizarem a limpeza de fato por meio de escovações de nylon para que não haja danos nas camadas, enxágüe e desinfecção para a eliminação dos microrganismos causadores de doenças. | | | SER | 6,00 | 144,50 | 867,00 |
| 28 | 1 | LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CAIXA D ÁGUA10.000L Após o esgotamento dos reservatórios realizar a retirada de resíduos e detritos de lodo. Após a retirada dos detritos realizarem a limpeza de fato por meio de escovações de nylon para que não haja danos nas camadas, enxágüe e desinfecção para a eliminação dos microrganismos causadores de doenças. | | | SER | 6,00 | 244,50 | 1.467,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 15.246,75 |

WILSON ROBERTO DE ALMEIDA ME

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantida de | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO/ DESRATIZAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL Serviço de desinsetização/ desratização de toda a área interna e externa do Hospital Municipal Cristo Redentor equivalente a 1.649,22 m ² | BAYER,SINGENTA, ROGAMA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | SER | 20,00 | 500,00 | 10.000,00 |
| | | ARÉAS/MÉTODOS: A empresa deverá efetuar inspeção em todos os setores para determinar e executar as ações preventivas e corretivas necessárias;<br><br>INSETOS RASTEIROS (BARATAS/RATOS E OUTROS) - ÁREA INTERNA: a empresa deverá usar o método de iscagem manual utilizando inseticida em forma de gel, cujo princípio ativo é o Hidrametilnona;<br><br>INSETOS RASTEIROS (BARATAS/RATOS E OUTROS) - ÁREA EXTERNA: a empresa deverá utilizar inseticida à base do grupo químico dos piretróides, cujo princípio ativo é o Alfacipermetrina em formulação SC atingindo rodapés com objetivo de formar uma barreira química que dificulte o acesso de insetos em geral ao interior;<br><br>FORMIGAS - ÁREA INTERNA: a empresa deverá usar para controle o método de iscagem manual com utilização de iscas granuladas e ou em forma de gel, de efeito retardado, á base de Sulfluramida, dispostas ao longo dos carreiros com o objetivo de que as operárias as carreguem para o interior do formigueiro, contaminando assim toda a colônia.<br><br>GALERIAS DE ESGOTOS, ÁGUAS PLUVIAIS E FOSSAS: a empresa deverá efetuar o polvilhamento utilizando inseticida piretróide à base de Delthametrine formulado em pó seco injetado com auxílio de equipamento de pressão. | | | | | | |
| 9 | 1 | SERVIÇO DESINSETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO ACADÊMIA DE SAÚDE Serviço de desinsetização/ desratização de toda a área interna e externa da ACADÊMIA DA SAÚDE 101,17 M²<br><br>ARÉAS/MÉTODOS: A empresa deverá efetuar inspeção em todos os setores para determinar e executar as ações preventivas e corretivas necessárias;<br><br>INSETOS RASTEIROS (BARATAS/RATOS E OUTROS) - ÁREA INTERNA: a empresa deverá usar o método de iscagem manual utilizando inseticida em forma de gel, cujo princípio ativo é o Hidrametilnona;<br><br>INSETOS RASTEIROS (BARATAS/RATOS E OUTROS) - ÁREA EXTERNA: a empresa | BAYER, SYNGENTA, ROGAMA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | SER | 6,00 | 100,00 | 600,00 |
| | | deverá utilizar inseticida à base do grupo químico dos piretróides, cujo princípio ativo é o Alfacipermetrina em formulação SC atingindo rodapés com objetivo de formar uma barreira química que dificulte o acesso de insetos em geral ao interior;<br><br>FORMIGAS - ÁREA INTERNA: a empresa deverá usar para controle o método de iscagem manual com utilização de iscas granuladas e ou em forma de gel, de efeito retardado, á base de Sulfluramida, dispostas ao longo dos carreiros com o objetivo de que as operárias as carreguem para o interior do formigueiro, contaminando assim toda a colônia.<br><br>GALERIAS DE ESGOTOS, ÁGUAS PLUVIAIS E FOSSAS: a empresa deverá efetuar o polvilhamento utilizando inseticida piretróide à base de Delthametrine formulado em pó seco injetado com auxílio de equipamento de pressão. | | | | | | |
| 10 | 1 | DESINSETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO ESCOLA MUNICIPALPEQUENO PRINCÍPE Serviço de desinsetização/ desratização de toda a área interna e externa da ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRINCÍPE 1.164,70M²<br><br>ARÉAS/MÉTODOS: A empresa deverá efetuar inspeção em todos os setores para determinar e executar as ações preventivas e corretivas necessárias;<br><br>INSETOS RASTEIROS (BARATAS/RATOS E OUTROS) - ÁREA INTERNA: a empresa deverá usar o método de iscagem manual utilizando inseticida em forma de gel, cujo princípio ativo é o Hidrametilnona;<br><br>INSETOS RASTEIROS (BARATAS/RATOS E OUTROS) - ÁREA EXTERNA: a empresa deverá utilizar inseticida à base do grupo químico dos piretróides, cujo princípio ativo é o Alfacipermetrina em formulação SC atingindo rodapés com objetivo de formar uma barreira química que dificulte o acesso de insetos em geral ao interior;<br><br>FORMIGAS - ÁREA INTERNA: a empresa deverá usar para controle o método de iscagem manual com utilização de iscas | BAYER, SYNGENTA, ROGAMA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | SER | 8,00 | 280,00 | 2.240,00 |
| | | granuladas e ou em forma de gel, de efeito retardado, á base de Sulfluramida, dispostas ao longo dos carreiros com o objetivo de que as operárias as carreguem para o interior do formigueiro, contaminando assim toda a colônia.<br><br>GALERIAS DE ESGOTOS, ÁGUAS PLUVIAIS E FOSSAS: a empresa deverá efetuar o polvilhamento utilizando inseticida piretróide à base de Delthametrine formulado em pó seco injetado com auxílio de equipamento de pressão. | | | | | | |
| 15 | 1 | SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO CMEI JOÃO MARCOS Serviço de desinsetização/ desratização de toda a área interna e externa do CMEI JOÃO MARCOS 413,94M²<br><br>ARÉAS/MÉTODOS: A empresa deverá efetuar inspeção em todos os setores para determinar e executar as ações preventivas e corretivas necessárias;<br><br>INSETOS RASTEIROS (BARATAS/RATOS E OUTROS) - ÁREA INTERNA: a empresa deverá usar o método de iscagem manual utilizando inseticida em forma de gel, cujo princípio ativo é o Hidrametilnona;<br><br>INSETOS RASTEIROS (BARATAS/RATOS E OUTROS) - ÁREA EXTERNA: a empresa deverá utilizar inseticida à base do grupo químico dos piretróides, cujo princípio ativo é o Alfacipermetrina em formulação SC atingindo rodapés com objetivo de formar uma barreira química que dificulte o acesso de insetos em geral ao interior;<br><br>FORMIGAS - ÁREA INTERNA: a empresa deverá usar para controle o método de iscagem manual com utilização de iscas granuladas e ou em forma de gel, de efeito retardado, á base de Sulfluramida, dispostas ao longo dos carreiros com o objetivo de que as operárias as carreguem para o interior do formigueiro, contaminando assim toda a colônia.<br><br>GALERIAS DE ESGOTOS, ÁGUAS PLUVIAIS E FOSSAS: a empresa deverá efetuar o polvilhamento utilizando inseticida piretróide à base de Delthametrine formulado em pó seco injetado com auxílio de equipamento de pressão. | BAYER, SYNGENTA, ROGAMA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | SER | 8,00 | 280,00 | 2.240,00 |
| | | | | | | | | |
| 16 | 1 | SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO CMEI CUSTODIO SIRIAN Serviço de desinsetização/ desratização de toda a área interna e externa do CMEI CUSTÓDIO SIRIANI 262,95 M²<br><br>ARÉAS/MÉTODOS: A empresa deverá efetuar inspeção em todos os setores para determinar e executar as ações preventivas e corretivas necessárias;<br><br>INSETOS RASTEIROS (BARATAS/RATOS E OUTROS) - ÁREA INTERNA: a empresa deverá usar o método de iscagem manual utilizando inseticida em forma de gel, cujo princípio ativo é o Hidrametilnona;<br><br>INSETOS RASTEIROS (BARATAS/RATOS E OUTROS) - ÁREA EXTERNA: a empresa deverá utilizar inseticida à base do grupo químico dos piretróides, cujo princípio ativo é o Alfacipermetrina em formulação SC atingindo rodapés com objetivo de formar uma barreira química que dificulte o acesso de insetos em geral ao interior;<br><br>FORMIGAS - ÁREA INTERNA: a empresa deverá usar para controle o método de iscagem manual com utilização de iscas granuladas e ou em forma de gel, de efeito retardado, á base de Sulfluramida, dispostas ao longo dos carreiros com o objetivo de que as operárias as carreguem para o interior do formigueiro, contaminando assim toda a colônia.<br><br>GALERIAS DE ESGOTOS, ÁGUAS PLUVIAIS E FOSSAS: a empresa deverá efetuar o polvilhamento utilizando inseticida piretróide à base de Delthametrine formulado em pó seco injetado com auxílio de equipamento de pressão. | BAYER, SYNGENTA, ROGAMA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | SER | 8,00 | 155,00 | 1.240,00 |
| 17 | 1 | SERVIÇO DESINSETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Serviço de desinsetização/ desratização de toda a área interna e externa da SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 172,28M²<br><br>ARÉAS/MÉTODOS: A empresa deverá efetuar inspeção em todos os setores para | BAYER, SYNGENTA , ROGAMA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | SER | 2,00 | 351,00 | 702,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | determinar e executar as ações preventivas e corretivas necessárias;<br><br>INSETOS RASTEIROS (BARATAS/RATOS E OUTROS) - ÁREA INTERNA: a empresa deverá usar o método de iscagem manual utilizando inseticida em forma de gel, cujo princípio ativo é o Hidrametilnona;<br><br>INSETOS RASTEIROS (BARATAS/RATOS E OUTROS) - ÁREA EXTERNA: a empresa deverá utilizar inseticida à base do grupo químico dos piretróides, cujo princípio ativo é o Alfacipermetrina em formulação SC atingindo rodapés com objetivo de formar uma barreira química que dificulte o acesso de insetos em geral ao interior;<br><br>FORMIGAS - ÁREA INTERNA: a empresa deverá usar para controle o método de iscagem manual com utilização de iscas granuladas e ou em forma de gel, de efeito retardado, á base de Sulfluramida, dispostas ao longo dos carreiros com o objetivo de que as operárias as carreguem para o interior do formigueiro, contaminando assim toda a colônia.<br><br>GALERIAS DE ESGOTOS, ÁGUAS PLUVIAIS E FOSSAS: a empresa deverá efetuar o polvilhamento utilizando inseticida piretróide à base de Delthametrine formulado em pó seco injetado com auxílio de equipamento de pressão. | | | | | | |
| 18 | 1 | SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO CASA LAR Serviço de desinsetização/ desratização de toda a área interna e externa da CASA LAR 236,62M²<br><br>ARÉAS/MÉTODOS: A empresa deverá efetuar inspeção em todos os setores para determinar e executar as ações preventivas e corretivas necessárias;<br><br>INSETOS RASTEIROS (BARATAS/RATOS E OUTROS) - ÁREA INTERNA: a empresa deverá usar o método de iscagem manual utilizando inseticida em forma de gel, cujo princípio ativo é o Hidrametilnona;<br><br>INSETOS RASTEIROS (BARATAS/RATOS E OUTROS) - ÁREA EXTERNA: a empresa | BAYER, SYNGENTA, ROGAMA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | SER | 2,00 | 398,00 | 796,00 |
| | | deverá utilizar inseticida à base do grupo químico dos piretróides, cujo princípio ativo é o Alfacipermetrina em formulação SC atingindo rodapés com objetivo de formar uma barreira química que dificulte o acesso de insetos em geral ao interior;<br><br>FORMIGAS - ÁREA INTERNA: a empresa deverá usar para controle o método de iscagem manual com utilização de iscas granuladas e ou em forma de gel, de efeito retardado, á base de Sulfluramida, dispostas ao longo dos carreiros com o objetivo de que as operárias as carreguem para o interior do formigueiro, contaminando assim toda a colônia.<br><br>GALERIAS DE ESGOTOS, ÁGUAS PLUVIAIS E FOSSAS: a empresa deverá efetuar o polvilhamento utilizando inseticida piretróide à base de Delthametrine formulado em pó seco injetado com auxílio de equipamento de pressão. | | | | | | |
| 19 | 1 | SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO CEMA + BARRAÇÃO Serviço de desinsetização/ desratização de toda a área interna e externa do CEMA + BARRAÇÃO 766,62M²<br><br>ARÉAS/MÉTODOS: A empresa deverá efetuar inspeção em todos os setores para determinar e executar as ações preventivas e corretivas necessárias;<br><br>INSETOS RASTEIROS (BARATAS/RATOS E OUTROS) - ÁREA INTERNA: a empresa deverá usar o método de iscagem manual utilizando inseticida em forma de gel, cujo princípio ativo é o Hidrametilnona;<br><br>INSETOS RASTEIROS (BARATAS/RATOS E OUTROS) - ÁREA EXTERNA: a empresa deverá utilizar inseticida à base do grupo químico dos piretróides, cujo princípio ativo é o Alfacipermetrina em formulação SC atingindo rodapés com objetivo de formar uma barreira química que dificulte o acesso de insetos em geral ao interior;<br><br>FORMIGAS - ÁREA INTERNA: a empresa deverá usar para controle o método de iscagem manual com utilização de iscas granuladas e ou em forma de gel, de efeito retardado, á base de Sulfluramida, dispostas ao longo dos carreiros com o objetivo de que | BAYER, SYNGENTA, ROGAMA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | SER | 2,00 | 441,00 | 882,00 |
| | | as operárias as carreguem para o interior do formigueiro, contaminando assim toda a colônia.<br><br>GALERIAS DE ESGOTOS, ÁGUAS PLUVIAIS E FOSSAS: a empresa deverá efetuar o polvilhamento utilizando inseticida piretróide à base de Delthametrine formulado em pó seco injetado com auxílio de equipamento de pressão. | | | | | | |
| 20 | 1 | SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO CRAS Serviço de desinsetização/ desratização de toda a área interna e externa do CRAS 396 M²<br><br>ARÉAS/MÉTODOS: A empresa deverá efetuar inspeção em todos os setores para determinar e executar as ações preventivas e corretivas necessárias;<br><br>INSETOS RASTEIROS (BARATAS/RATOS E OUTROS) - ÁREA INTERNA: a empresa deverá usar o método de iscagem manual utilizando inseticida em forma de gel, cujo princípio ativo é o Hidrametilnona;<br><br>INSETOS RASTEIROS (BARATAS/RATOS E OUTROS) - ÁREA EXTERNA: a empresa deverá utilizar inseticida à base do grupo químico dos piretróides, cujo princípio ativo é o Alfacipermetrina em formulação SC atingindo rodapés com objetivo de formar uma barreira química que dificulte o acesso de insetos em geral ao interior;<br><br>FORMIGAS - ÁREA INTERNA: a empresa deverá usar para controle o método de iscagem manual com utilização de iscas granuladas e ou em forma de gel, de efeito retardado, á base de Sulfluramida, dispostas ao longo dos carreiros com o objetivo de que as operárias as carreguem para o interior do formigueiro, contaminando assim toda a colônia.<br><br>GALERIAS DE ESGOTOS, ÁGUAS PLUVIAIS E FOSSAS: a empresa deverá efetuar o polvilhamento utilizando inseticida piretróide à base de Delthametrine formulado em pó seco injetado com auxílio de equipamento de pressão. | BAYER, SYNGENTA, ROGAMA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | SER | 2,00 | 389,00 | 778,00 |
| | | | | | | | | |
| 21 | 1 | SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO CLUBE MUNICIPAL Serviço de desinsetização/ desratização de toda a área interna e externa do CLUBE MUNICIPAL 412,00M²<br><br>ARÉAS/MÉTODOS: A empresa deverá efetuar inspeção em todos os setores para determinar e executar as ações preventivas e corretivas necessárias;<br><br>INSETOS RASTEIROS (BARATAS/RATOS E OUTROS) - ÁREA INTERNA: a empresa deverá usar o método de iscagem manual utilizando inseticida em forma de gel, cujo princípio ativo é o Hidrametilnona;<br><br>INSETOS RASTEIROS (BARATAS/RATOS E OUTROS) - ÁREA EXTERNA: a empresa deverá utilizar inseticida à base do grupo químico dos piretróides, cujo princípio ativo é o Alfacipermetrina em formulação SC atingindo rodapés com objetivo de formar uma barreira química que dificulte o acesso de insetos em geral ao interior;<br><br>FORMIGAS - ÁREA INTERNA: a empresa deverá usar para controle o método de iscagem manual com utilização de iscas granuladas e ou em forma de gel, de efeito retardado, á base de Sulfluramida, dispostas ao longo dos carreiros com o objetivo de que as operárias as carreguem para o interior do formigueiro, contaminando assim toda a colônia.<br><br>GALERIAS DE ESGOTOS, ÁGUAS PLUVIAIS E FOSSAS: a empresa deverá efetuar o polvilhamento utilizando inseticida piretróide à base de Delthametrine formulado em pó seco injetado com auxílio de equipamento de pressão. | BAYER, SYNGENTA, ROGAMA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | SER | 2,00 | 449,00 | 898,00 |
| 22 | 1 | SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO Serviço de desinsetização/ desratização de toda a área interna e externa 5.000M²<br><br>ARÉAS/MÉTODOS: A empresa deverá efetuar inspeção em todos os setores para determinar e executar as ações preventivas e corretivas necessárias;<br><br>INSETOS RASTEIROS (BARATAS/RATOS | BAYER, SYNGENTA, ROGAMA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | SER | 5,00 | 949,90 | 4.749,50 |
| | | E OUTROS) - ÁREA INTERNA: a empresa deverá usar o método de iscagem manual utilizando inseticida em forma de gel, cujo princípio ativo é o Hidrametilnona;<br><br>INSETOS RASTEIROS (BARATAS/RATOS E OUTROS) - ÁREA EXTERNA: a empresa deverá utilizar inseticida à base do grupo químico dos piretróides, cujo princípio ativo é o Alfacipermetrina em formulação SC atingindo rodapés com objetivo de formar uma barreira química que dificulte o acesso de insetos em geral ao interior;<br><br>FORMIGAS - ÁREA INTERNA: a empresa deverá usar para controle o método de iscagem manual com utilização de iscas granuladas e ou em forma de gel, de efeito retardado, á base de Sulfluramida, dispostas ao longo dos carreiros com o objetivo de que as operárias as carreguem para o interior do formigueiro, contaminando assim toda a colônia.<br><br>GALERIAS DE ESGOTOS, ÁGUAS PLUVIAIS E FOSSAS: a empresa deverá efetuar o polvilhamento utilizando inseticida piretróide à base de Delthametrine formulado em pó seco injetado com auxílio de equipamento de pressão. | | | | | | |
| 23 | 1 | MANEJO E CONTROLE DE MORCEGOS Realizar um levantamento prévio no local para um diagnóstico. Retirada dos morcegos, realizar higienização e desinfecção no local. Pulverização de inseticida para controle de insetos e ectoparasitas, dependendo da necessidade e também instalação de telas e outros artifícios que evitam a entrada dos morcegos no local. | ROGAMA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | SER | 12,00 | 840,00 | 10.080,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 35.205,50 |

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezesseis dias de setembro de 2020. (16/09/2020).***

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**
Prefeito Municipal

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020**
**OBJETO:** Aquisição de material hospitalar/ambulatorial e odontológico
**ABERTURA:** Dia 30 de setembro de 2020, às 09:00 horas, na Sala de Licitações.
Os envelopes nºs - **01** – Proposta de Preços, e **02** – Habilitação, deverão ser entregues na Sala de Licitações, junto ao Pregoeiro até às 08:30 horas do dia 30 de setembro de 2020.
Cópia do Edital poderá ser retirada junto a Sede da Prefeitura, ou através do endereço eletrônico **www.altoparana.pr.gov.br**.
Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, 1641 – Centro, ou pelo telefone: 44 – 3447 – 1122, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br.
Alto Paraná, Estado do Paraná, 16 de setembro de 2020.

**ALTAMIRO PEREIRA SANTANA**
**Prefeito**

---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

DECRETO Nº. 4915/2020

De: 16 de setembro 2020

Abre crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.470 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019, DECRETA:

**Art. 1°Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2020, um Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 212.470,00 (duzentos e doze mil quatrocentos e setenta reais), para reforçar dotações orçamentarias abaixo descritas:

| CODIFICAÇÃO | DETALHAMENTO | VALOR |
|---|---|---|
| 07. | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 07.001. | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE | |
| **07.001.10.301.0023.2.081** | **PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA NO NIS CENTRO** | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Fonte 300495.09.49.00.00 | ATENÇÃO BÁSICA (PROGRAMAS ESTADUAIS) EXERCÍCIO ANTERIOR | 57.000,00 |
| 08. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.001. | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO F.M.A.S. | |
| **08.001.08.244.0023.2.090** | **ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Fonte 101022.09.10.00.00 | FNAS - SUAS (COVID-19) | 9.450,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Fonte 100000.01.07.00.00 | RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | 5.000,00 |
| **08.001.08.244.0023.2.091** | **PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS** | |
| 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIB. GRATUÍTA | |
| Fonte 101021.09.10.00.00 | FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOC. BENEFÍCIO EVENTUAL - COVID-19 | 20.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **08.001.08.244.0023.2.102** | **ADMINISTRAÇÃO GERAL DO F.M.A.S.** | |
| 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIB. GRATUÍTA | |
| Fonte 101022.09.10.00.00 | FNAS - SUAS (COVID-19) | 109.860,00 |
| 08.002 | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| **08.002.08.243.0023.6.104** | **MANUTENÇÃO DA CASA LAR** | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | |
| Fonte 100000.01.07.00.00 | RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | 4.000,00 |
| 10. | DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO | |
| 10.001. | ADMINISTRAÇÃO GERAL – D.I.C. | |
| **10.001.22.661.0008.1.119** | **AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO INDUSTRIAL** | |
| 4.4.90.61.00.00.00 | AQUISIÇÃO DE IMOVEIS | |
| Fonte 300000.01.07.00.00 | RECURSO ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO ANTERIOR | 7.160,00 |

| | |
|---|---|
| **TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO** | **212.470,00** |

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR autorizado pelo presente Decreto, far-se-á mediante as seguintes fontes:

**Inciso I – Cancelamentos:**

| CODIFICAÇÃO | DETALHAMENTO | VALOR |
|---|---|---|
| 08. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.002 | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| **08.002.08.243.0023.6.104** | **MANUTENÇÃO DA CASA LAR** | |
| 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIB. GRATUÍTA | 2.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 2.000,00 |
| Fonte 100000.01.07.00.00 | RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | 4.000,00 |
| **08.001.08.244.0023.2.090** | **ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | |
| Fonte 100000.01.07.00.00 | RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | 5.000,00 |

| | |
|---|---|
| **TOTAL DOS CANCELAMENTOS** | **9.000,00** |

**Inciso II - Superávit Financeiro:**

| SUPERÁVIT FINANCEIRO | | |
|---|---|---|
| **FONTE** | **DENOMINAÇÃO** | **VALOR** |
| Fonte 300000.01.07.00.00 | RECURSO ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO ANTERIOR | 7.160,00 |
| Fonte 300495.09.49.00.00 | ATENÇÃO BÁSICA (PROGRAMAS ESTADUAIS) EXERCÍCIO ANTERIOR | 57.000,00 |

| | |
|---|---|
| **SOMA DO SUPERAVIT FINANCEIRO** | **64.160,00** |

**Inciso III - Excesso de Arrecadação de Recursos do ECA/FMDCA:**

| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | | |
|---|---|---|
| **FONTE** | **DENOMINAÇÃO** | **VALOR** |
| Fonte 101022.09.10.00.00 | FNAS - SUAS (COVID-19) | 119.310,00 |
| Fonte 101021.09.10.00.00 | FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOC. BENEFÍCIO EVENTUAL - COVID-19 | 20.000,00 |

| | |
|---|---|
| **SOMA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** | **139.310,00** |

| | |
|---|---|
| **TOTAL DOS RECURSOS** | **212.470,00** |

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 16 de setembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
PREFEITO MUNICIPAL

---

***PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ***
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
**PODER EXECUTIVO**
**PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**
E-mail: **prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br**

**PORTARIA N.º 130/2020**

**Súmula**: Faz designação de Servidora.

**JOSÉ ANTONIO BONVECHIO,** Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora da municipalidade **REGIANE SILVA ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 061.770.769-39, cargo de Agente de Serviços, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A servidora designada no artigo 1°, continuará percebendo os vencimentos e vantagens fixas atuais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 07 de setembro de 2020.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de setembro de 2020.

**José Antonio Bonvechio**
PREFEITO EM EXERCICIO

---

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net
e-mail licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2276/2020**
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2020**

Laercio de Freitas Prefeito do município torna publico a Homologação e Adjudicação a empresa Contratada PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA inscrita no CNPJ 78.909.389/0001-80 no Valor de R$ 862,08 (oitocentos e sessenta e dois reais e oito centavos) cujo Objeto é a Contratação de serviços e fornecimento de peças para manutenção corretiva spin placa BCN - 9879, prefixo 4-77.

Paraíso do Norte, 16 de setembro de 2020.

Laércio de Freitas
Prefeito do Município

---

RONDON
GOVERNO MUNICIPAL

Avenida Paraná, 155 – Centro – Paço Municipal, CEP 87.800-000
www.rondon.pr.gov.br – prefeitura@rondon.pr.gov.br
FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI / ME / EPP**

O Município de Rondon, Paraná, torna público que às **08:30 horas** do dia **30 de setembro de 2020**, na plataforma eletrônica Bolsa de Licitação e Leilões – BLL, no site www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, tendo como objeto o **Registro de preços (05 unidades) para futura e eventual aquisição de bebedouro industrial de coluna em inox 100 litros para as diversas secretarias da administração municipal**. **Valor Máximo Unitário R$2.136,84.** Informações complementares, Edital completo e anexos poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, ou através do e-mail: licita@rondon.pr.gov.br. – Fone: (44) 3672-1122 - Divisão de Licitação.

Rondon – Pr., 16 de setembro de 2020.

**FERNANDO CÉSAR ZAMPRONE**
Pregoeiro

---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2020**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112/2020
REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que está instaurando licitação Tomada de Preços n.º 027/2020 do Tipo menor preço, empreitada global, objetivando Recuperação de pavimento asfáltico com micro revestimento, com espessura mínima de 8mm, em uma área total de 1.865,54 m², em diversos trechos desta Municipalidade, conforme planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo, anexo ao edital. Protocolo dos envelopes "1" e "2": 05/10/2020 (08h50min); Abertura da Sessão: 05/10/2020 (09h00min). Custo do Edital: R$ 10,00 - c/ retira de DAM. Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (44) 3452-1155 – email: licitacao@scmc.pr.gov.br; Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 15 de setembro de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA/PR

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2020 – PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 177/2020-PML**

**RATIFICAÇÃO**

**Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 021/2020-PML, na forma da Lei.**

**Fundamentação:** Inciso XXVI do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

**Objeto:** Contratação do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ/MF n°. 18.273.727/0001-08, com sede na Rua Marginal do Jardim Imperial, 1.101, Jardim Imperial, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 034/2017, bem como Lei Municipal 13/2020.

**Contratado:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR

**Valor Contratado:** Valor total de R$ 108.367,50 (Cento e Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

**Dotações Orçamentárias:**
07.003.15.451.0017.2.115.3.3.71.70.00.0 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
Fonte: 01000
Código Reduzido: 796

**Prazo de Entrega:** Imediato.

Loanda-PR, 16 de setembro de 2020.

**JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**
**Prefeito Municipal de Loanda**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**
**ESTADO DO PARANÁ**
**CNPJ 76.972.074/0001-51**
**Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400**

**Fl. nº_____**
**Serv.:_____**

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2020-PML**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: **Lote 01**: Execução de obra de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, com área total a ser pavimentada de 4.057,96 m2, nos seguiintes trechos: Rua Bahia - Entre a Rua Ouro Fino e Rua Uberlândia; Rua Lisboa - Entre a Rua Bahia e Rua Poços de Caldas; Rua Pernambuco - Entre a Avenida Governador Munhoz da Rocha e Rua Roma; Avenida Governardor Munhoz da Rocha - Entre a Rua Almirante Barros e Rua Álvares Penteado. **Lote 02:** Execução de obra de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, com área total a ser pavimentada de 4.017,97 m2, nos seguiintes trechos: Rua Camilo de Matos - Entre a Rua Maria Tereza e Rua Armando Sales de Oliveira; Rua Santos Dumont - Entre a Rua Visconde do Rio Branco e Rua Dr. Camilo de Matos; Rua Voluntários da Pátria - Entre a Rua Visconde do Rio Branco e Rua Dr. Camilo de Matos. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor das empresas a seguir:

- **PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.36.986.317/0001-96, vencedora do **Lote 01**, com proposta no valor global de **R$255.224,80** (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço e **Lote 02** com proposta no valor global de **R$281.359,26** (duzentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço

Loanda-Pr, 16 de setembro de 2020.

**JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**
**Prefeito Municipal de Loanda**

---

M U N I C I P I O D E D I A M A N T E D O N O R T E
E S T A D O D P A R A N A
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (044) 429-1319 - CEP 87990-000

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO – PSS- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019, CONFORME LEI 018/2005, DECRETO Nº. 24/2014 E LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE.**

Contratante: Município de Diamante do Norte
Contratada: Morgana dos Santos Violim
Objeto: contratação para o cargo de Técnica de Enfermagem
Vigência do contrato: de 22/08/2020 a 15/11/2020
Salário: R$ 1.601,47.

Contratante: Município de Diamante do Norte
Contratada: Denise de Oliveira da Silva
Objeto: contratação para o cargo de Técnica de Enfermagem
Vigência do contrato: de 06/09/2020 a 03/01/2021
Salário: R$ 1.601,47.

Diamante do Norte, em 16 de Setembro de 2020.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
**PODER EXECUTIVO**
**PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**
E-mail: publicacoespref.planaltina@gmail.com

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69 70 71 72/2020.**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2020**

**DO OBJETO:**
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REAGENTES E EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ - PR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E DEMAIS REQUISITOS QUE SE ENCONTRAM DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Vencedores/itens:

ACL - ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP - CNPJ 22.627.453/0001-85.

| Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|
| TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO 15/100 MM TUBOS DE VIDRO 15/100 | UND | 100 | 0,22 | 22,00 |
| FRASCO EM POLIETILENO, GRADUADO, PARA COLETA DE URINA DE 24 HORAS, VOLUME DE 2 LITROS, COM TAMAPA DE ROSCA | UND | 20 | 2,59 | 51,80 |
| COLETOR DE URINA INFANTIL ESTÉRIL | Pct | 15 | 2,80 | 42,00 |
| TUBO CÔNICO GRADUADO DE VIDRO VOLUME 12 ML | UND | 100 | 3,00 | 300,00 |
| LAMÍNULA VIDRO BOROSILICATO 22X22MM ESP. 0,13 A 0,16MM | CX | 20 | 3,21 | 64,20 |
| CÁLICE DE SEDMENTAÇÃO PARA MÉTODO DE HOFFMAN - ACRÍLICO | UND | 20 | 3,22 | 64,40 |
| PIPETA DE VIDRO WESTERGREEN PARA VHS | UND | 25 | 3,22 | 80,50 |
| PAPEL FILTRO PARA LABORATORIO QUALITATIVO 9CM DE DIAMETRO | Pacote | 8 | 3,86 | 30,88 |
| PIPETA DE VIDRO SOROLÓGICA GRADUADA 1/100 – 01 ML | UND | 40 | 4,00 | 160,00 |
| PIPETA DE VIDRO SOROLÓGICA GRADUADA 1/100 – 05 ML | UND | 40 | 4,37 | 174,80 |
| PIPETA DE VIDRO SOROLÓGICA GRADUADA 1/100 – 10 ML | UND | 40 | 4,80 | 192,00 |
| PIPETA DE VIDRO SOROLÓGICA GRADUADA 1/100 – 02 ML | UND | 40 | 4,90 | 196,00 |
| ESCOVA CERDA DE CRINA DE CAVALO FORMATO CIRCULAR GRANDE | UND | 6 | 5,50 | 33,00 |
| Fita adesiva dorso de papel crepado 16mm x 50m branca | UND | 20 | 5,90 | 118,00 |
| ESCOVA CERDA DE CRINA DE CAVALO FORMATO CIRCULAR MÉDIO | UND | 6 | 5,99 | 35,94 |
| ESCOVA CERDA DE CRINA DE CAVALO FORMATO CIRCULAR PEQUENO | UND | 6 | 5,99 | 35,94 |
| ESCOVA CERDA DE CRINA DE CAVALO FORMATO CIRCULAR PARA PROVETAS | UND | 6 | 6,08 | 36,48 |
| LÁPIS DERMOGRÁFICO DE CERA | UND | 25 | 8,90 | 222,50 |
| FUCCINA FENICADA GRAM | FR | 10 | 9,00 | 90,00 |
| RACK COM TAMPA PARA PONTEIRAS TIPO GILSON COM 96 ESPAÇOS 200 MICROLITROS | UND | 5 | 9,08 | 45,40 |
| LAMÍNULA PARA CÂMARA DE NEWBAWER 20/26 MM , CAIXA COM 10 UNIDADES | CX | 20 | 10,39 | 207,80 |
| ÁLCOOL-ACETONA – DESCORANTE PARA MÉTODO DE GRAM – 500 ml | FR | 8 | 10,70 | 85,60 |
| PROVETA DE VIDRO GRADUADA DE 25 ML | UND | 6 | 11,90 | 71,40 |
| ALGODAO USO LABORATORIAL 100% FIBRAS DE ALGODAO BRANQUEADA 500 gr ALGODAO USO LABORATORIAL; HIDROFILO, 100% DE FIBRAS DE ALGODAO BRANQUEADA; PARA CONFECCAO DE TAMPAO; ABSORVENTE E MACIO, COM BAIXO TE | UND | 16 | 12,85 | 205,60 |
| ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA – 100 ML | FR | 8 | 13,00 | 104,00 |
| LANCETA PICADORA ESTÉRIL, INOX | CX | 3 | 13,50 | 40,50 |
| GLICOSE AROMATIZADA PARA TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA Á GLICOSE (TTG) | Pct | 20 | 13,74 | 274,80 |
| Corante AZUL DE METILENO CONCENTRADO PARA ZIEHL NEELSEN com 500 ml REAGENTE CORANTE PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN PRONTO PARA USO, COM RÓTULO CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FA | FR | 6 | 14,50 | 87,00 |
| REAGENTE CONTROLE RH MONOCLONAL | FR | 2 | 16,20 | 32,40 |
| REAGENTE ANTI-A (ABO-1) – MONOCLONAL | FR | 4 | 16,80 | 67,20 |
| REAGENTE ANTI-B (ABO-2) – MONOCLONAL | FR | 4 | 16,80 | 67,20 |
| ÁLCOOL-ÁCIDO 3% | FR | 6 | 17,45 | 104,70 |
| PIPETADOR PARA PIPETAS DE 5 a 10 ML – COR VERDE | UND | 10 | 17,83 | 178,30 |
| Tubo capilar vidro sem heparina 75x1x1,5mm caixa com 500 unidades | CX | 15 | 19,17 | 287,55 |
| TUBO CAPILAR VIDRO SEM HEPARINA 75X1X1,5mm CAIXA COM 500 UNIDADES | Pote | 15 | 19,17 | 287,55 |
| ÁLCOOL-ACETONA – DESCORANTE PARA MÉTODO DE GRAM – 1000 ml | FR | 10 | 19,64 | 196,40 |
| CORANTE AZUL DE GABBET frasco com 500 ml REAGENTE CORANTE PARA COLORAÇÃO DE GABBET PRONTO PARA USO, COM RÓTULO CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO M[INIMO | FR | 3 | 20,00 | 60,00 |
| ESTANTE DE ARAME PARA TUBOS DE HEMÓLISE NA COR BRANCA | UND | 6 | 20,00 | 120,00 |
| Formaldeído pa 37% Solução de formaldeído 37% pa 1000 ml; pronto para o uso; com rótulo contendo a composição, numero de lote, data de fabricacao e validade; entrega programada; validade do material | FR | 3 | 20,60 | 61,80 |
| ALBUMINA BOVINA | FR | 4 | 20,70 | 82,80 |
| TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GRAVIDEZ EM SORO OU URINA cx c/ 50 tiras | CX | 30 | 21,00 | 630,00 |
| SORO ANTI-IgG – MONOESPECÍFICO (COOMBS) | UND | 5 | 22,35 | 111,75 |
| ESTANTE DE ARAME PARA TUBOS DE ENSAIOS, MÉDIA, NA COR BRANCA. | UND | 6 | 23,28 | 139,68 |
| CORANTE AZUL DE METILENO FRASCO COM 1000 ML | FR | 6 | 23,97 | 143,82 |
| AZUL DE CRESIL BRILHANTE – frasco com 100 ml | FR | 2 | 23,99 | 47,98 |
| CRISTAL VIOLETA CORANTE PRONTO PARA O USO, PARA COLORAÇÃO DE GRAM - 500 ML, FRASCO COM ROTULO CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE; ENTREGA PROGRAMADA; VALIDADE D | FR | 10 | 24,90 | 249,00 |
| CONJUGADO ANTI-IMUNOGLOBULINA ANTI-IgG HUMANO (POLIESPECÍFICO) | UND | 5 | 25,20 | 126,00 |
| FRASCO EM POLIPROPILENO, 70 a 80 ml estéril graduado. | Pct | 30 | 25,50 | 765,00 |
| CORANTE SOLUCAO DE GIENSA | UND | 3 | 26,18 | 78,54 |
| VDRL – SÓ O REAGENTE 5ML (ANALISA) – PARA 250 TESTES | UND | 10 | 26,18 | 261,80 |
| LUGOL FORTE (2%) - 1000 ml | FR | 16 | 30,00 | 480,00 |
| CORANTE DE MAY GRÜNDWALD - 1000 ml | FR | 12 | 31,10 | 373,20 |
| Acetona categoria comercial 1000 ml Acetona; | FR | 10 | 31,20 | 312,00 |
| REAGENTE ANTI-D, MONOCLONAL (HUMANO) PARA TESTES EM TUBO OU LÂMINA; | FR | 4 | 32,10 | 128,40 |
| Álcool-ácido 3% Descorante para método de ziehl neelsen; 1000 ml | FR | 6 | 34,89 | 209,34 |
| REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO FATOR REUMATÓIDE (FR) | Kit | 20 | 35,99 | 719,80 |
| REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR) | Kit | 20 | 37,00 | 740,00 |
| TRIPÉ PARA BICO DE BUNSEN | UND | 1 | 40,00 | 40,00 |
| CORANTE FUCSINA DE GABBET frasco com 500 ml REAGENTE CORANTE PARA COLORAÇÃO DE GABBET PRONTO PARA USO, COM RÓTULO CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO M[IN | FR | 3 | 50,37 | 151,11 |
| REAGENTE P/DOSAGEM DE CREATININA (COLORIMÉTRICO-PICRATOALCALINO) | Kit | 35 | 59,79 | 2.092,65 |
| BICO DE BUNSEN | UND | 1 | 64,00 | 64,00 |
| REAGENTE P/ DOSAGEM DE TGP – COLORIMÉTRICO (ALT) | Kit | 8 | 65,67 | 525,36 |
| REAGENTE P/DOSAGEM DE TGO – COLORIMÉTRICO (AST) | Kit | 8 | 65,67 | 525,36 |
| Balão volumétrico (1000ml) – balão volumétrico de vidro com fundo chato, volume fixo de 1000 ml exatos, com medida de menisco, contendo tampa de vidro tipo rolha. | UND | 10 | 68,00 | 680,00 |
| LÂMINAS EXTENSORAS DE VIDRO PARA ESFREGAÇO SANGUÍNEO CX COM 50 | CX | 6 | 76,00 | 456,00 |
| PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL DE PLÁSTICO COM PONTA DE ALUMÍNIO MONOCANAL VOLUME FIXO | UND | 40 | 93,39 | 3.735,60 |
| PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL DE PLÁSTICO COM PONTA DE ALUMÍNIO MONOCANAL VOLUME FIXO – ACOMPANHA AMOSTRA DE PONTEIRAS, MANUAL DE OPERAÇÃO, CERTRIFICADO DE CALIBRAÇÃO E KIT DE MANUTENÇÃO. 10 MICROLITRO | UND | 40 | 93,39 | 3.735,60 |
| PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL DE PLÁSTICO COM PONTA DE ALUMÍNIO MONOCANAL VOLUME FIXO – ACOMPANHA AMOSTRA DE PONTEIRAS, MANUAL DE OPERAÇÃO, CERTRIFICADO DE CALIBRAÇÃO E KIT DE MANUTENÇÃO. 100 MICROLITR | UND | 40 | 93,39 | 3.735,60 |
| PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL DE PLÁSTICO COM PONTA DE ALUMÍNIO MONOCANAL VOLUME FIXO – ACOMPANHA AMOSTRA DE PONTEIRAS, MANUAL DE OPERAÇÃO, CERTRIFICADO DE CALIBRAÇÃO E KIT DE MANUTENÇÃO. 20 MICROLITRO | UND | 40 | 93,39 | 3.735,60 |
| PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL DE PLÁSTICO COM PONTA DE ALUMÍNIO MONOCANAL VOLUME FIXO – ACOMPANHA AMOSTRA DE PONTEIRAS, MANUAL DE OPERAÇÃO, CERTRIFICADO DE CALIBRAÇÃO E KIT DE MANUTENÇÃO. 25 MICROLITRO | UND | 40 | 93,39 | 3.735,60 |
| PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL DE PLÁSTICO COM PONTA DE ALUMÍNIO MONOCANAL VOLUME FIXO – ACOMPANHA AMOSTRA DE PONTEIRAS, MANUAL DE OPERAÇÃO, CERTRIFICADO DE CALIBRAÇÃO E KIT DE MANUTENÇÃO. 50 MICROLITRO | UND | 40 | 93,39 | 3.735,60 |
| COLUNA DEIONIZADORA DE ÁGUA PERMUTION REGENERADA | UND | 6 | 122,76 | 736,56 |
| FILME PLASTICO SELANTE DE TUBO (PARAFILM) FILME PLASTICO; PARA PARA SELANTE DE TUBO; NA COR TRANSPARENTE; EM ROLO DE 4 X 250" - ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA | Pacote | 6 | 284,79 | 1.708,74 |
| REAGENTE P/DOSAGEM DE TRIGLICERIDES,ENZIMAT,COLORIMETRICO | Kit | 20 | 437,67 | 8.753,40 |
| CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS SIMPLES, MANUAL, APARELHO 110/220 V, | UND | 1 | 522,21 | 522,21 |
| | | | Total: | 48.803,74 |

LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTD - CNPJ 34.922.825/0001-85

| Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit.R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|
| Tubo cônico de plástico para exame de fezes pelo método de faust, resistente à centrifugação | UND | 25 | 0,29 | 7,25 |
| LÂMINAS DE VIDRO PARA MICROSCOPIA (LAMINA LISA 26/76 MM) – LÂMINA COMUM SEM LAPIDAR | CX | 40 | 4,50 | 180,00 |
| ANTICOAGULANTE PARA HEMATOLOGIA- EDTA | FR | 25 | 6,80 | 170,00 |
| ANTICOAGULANTE INIBIDOR DA GLICÓLISE | FR | 15 | 9,50 | 142,50 |
| PONTEIRA DESCARTAVEL TIPO GILSON AMARELA | Pct | 35 | 11,50 | 402,50 |
| CURATIVOS ADESIVOS PÓS COLETA DE SANGUE | CX | 30 | 11,80 | 354,00 |
| LÂMPADA DE HALOGÊNIO DE BAIXA TENSÃO-20W, 6V, G4 T2 CLARO | UND | 25 | 16,70 | 417,50 |
| PIPETADOR PARA PIPETAS DE 0,5 a 2 ML – COR AZUL | UND | 10 | 19,30 | 193,00 |
| PONTEIRA DESCARTÁVEL PARA PIPETADOR DE 1000 ul (1 ml) – COR AZUL | Pct | 30 | 23,90 | 717,00 |
| TIRAS DE URINA – frasco com 150 tiras | FR | 30 | 34,50 | 1.035,00 |
| TAMPAS PARA TUBOS DESCARTÁVEIS DE 12X75 | Pct | 20 | 34,90 | 698,00 |
| TUDO DE ENSAIO PS CRISTAL 12 X 75mm – 5 ML – PACOTE COM 1000 UNIDADES , COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS. | Pct | 30 | 45,88 | 1.376,40 |
| REAGENTE P/DOSAGEM ACIDO URICO,COLORIMETRICA, MONOREATIVO | Kit | 20 | 48,90 | 978,00 |
| REAGENTE P/DOSAGEM COLESTEROL,(ENZIM.COLORIM.),COLEST.OXIDASE | Kit | 20 | 48,90 | 978,00 |
| REAGENTE PARA DOSAGEM DE GLICOSE ENZIMATICO COLORIMETRICO | UND | 20 | 50,50 | 1.010,00 |
| REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA ANTIESTREPTOLISINA-O (AEO) | Kit | 15 | 55,90 | 838,50 |
| CRONÔMETRO DIGITAL = SIMPLES | UND | 6 | 56,70 | 340,20 |
| REAGENTE PARA DOSAGEM DE GLICOSE ENZIMATICO COLORIMETRICO | UND | 20 | 57,99 | 1.159,80 |
| Tampas de borracha para tubos de ensaios 100/100 mm - sorologia | CX | 20 | 65,00 | 1.300,00 |
| TERMÔMETRO DIGITAL INTERIOR/EXTERIOR, MAX/MIN- PARA AMBIENTES INTERIOR DE GELADEIRA E EXTERIOR. | UND | 4 | 66,50 | 266,00 |
| Funil de vidro | UND | 6 | 75,00 | 450,00 |
| Tampas de borracha para tubos de ensaios 150/100 mm | CX | 20 | 85,00 | 1.700,00 |
| Reagente p/ dosagem da amilase; execução manual soro e urina | Kit | 6 | 98,00 | 588,00 |
| PIPETADOR DE METAL VOL. FIXO COM DESCARTADOR E LAUDO DE AFERIÇÃO. VOLUME 100 ul | UND | 2 | 105,00 | 210,00 |
| PIPETADOR DE METAL VOL. FIXO COM DESCARTADOR E LAUDO DE AFERIÇÃO. VOLUME 1000 ul | UND | 2 | 105,00 | 210,00 |
| Pipetador de metal vol. fixo com descartador e laudo de aferição. volume 10ul (micropipetador automatico) | UND | 2 | 105,00 | 210,00 |
| PIPETADOR DE METAL VOL. FIXO COM DESCARTADOR E LAUDO DE AFERIÇÃO. VOLUME 20 ul | UND | 2 | 105,00 | 210,00 |
| PIPETADOR DE METAL VOL. FIXO COM DESCARTADOR E LAUDO DE AFERIÇÃO. VOLUME 50 ul | UND | 2 | 105,00 | 210,00 |
| REAGENTE P/DOSAGEM DE TRIGLICERIDES,ENZIMAT,COLORIMETRICO | Kit | 20 | 109,00 | 2.180,00 |
| CÂMARA DE CONTAGEM NEUBAUER VIDRO ESPELHADA MINIMO 3MM DE LARGURA | UND | 10 | 238,00 | 2.380,00 |
| CADEIRA DE COLETA ESTOFADA COM AOPIO DE BRAÇO | UND | 1 | 445,00 | 445,00 |
| CENTRIFUGA, DE MESA, SOROLOGICA, P/12 TUBOS (12X75MM),(110/220V) CENTRIFUGA; DE MESA; SOROLOGICA; COM CAPACIDADE PARA 12 TUBOS DE 12 X 75 MM; COM VELOCIDADE DE ROTACAO DE | UND | 1 | 1.470,00 | 1.470,00 |
| | | | Total: | 22.826,65 |

MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS - CNPJ 07.776.581/0001-05

| Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|
| Analizador Bioquímico | UND | 1 | 10.800,00 | 10.800,00 |
| APARELHO PARA AUTOMAÇÃO DE HEMATOLOGIA COM 19 PARÂMETROS E TRES HISTOGRAMAS | UND | 1 | 34.900,00 | 34.900,00 |
| | | | Total: | 45.700,00 |

VIGILANTE DA GLICOSE COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIABETICOS LT - CNPJ 07.308.989/0001-44

| Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit.R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|
| TESTE RÁPIDO PARA PESQUISA DE SANGUE HUMANO NAS FEZES, IMUNOCROMATOGRÁFICO. O KIT POSSUI DISPOSITIVO DE TESTE OU BTIRA TESTE, TUBO COLETOR DE AMOSTRA COM DILUENTE, INSTRUÇÃO DE USO E GUIA DE CORES DE | Kit | 15 | 50,00 | 750,00 |
| | | | Total: | 750,00 |

**CLASULA 04 - DAS OBRIGAÇÕES**
4.1. São responsabilidades da CONTRATADA:
4.1.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste contrato.
4.1.2. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos produtos.
4.1.3. Obedecer rigorosamente aos padrões de qualidade, sendo que o produto deverá estar dentro do prazo de validade e em perfeita condição de uso.
4.1.4. A Contratada ficará obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
4.1.5 Fornecer em um prazo de até 08 (oito) dias no Hospital Municipal de Planaltina do Paraná.

4.2. São responsabilidades da CONTRATANTE:
4.2.1. acompanhar e fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto;
4.2.2. cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
4.2.3. notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
4.2.4. aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
4.2.5. comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no contrato.
4.2.6. comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
4.2.7 entregar a ordem de fornecimento por escrito ao fornecedor.
4.2.8 fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação

4.2.9 notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
4.2.10 Emitir por meio do fiscal do contrato, relatório de fiscalização da execução/cumprimento do contrato.

**Disposições sobre as obrigações**
A entrega dos produtos a serem licitados será parcelada, sem limite de quantitativos, obedecendo a conveniência e as necessidades da Administração, mediante ordem de autorização de entrega, reservados os parâmetros da licitação;

A entrega deverá ser feita nos dias e horários de expediente da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná e com comunicação de 02 (duas) horas de antecedência ao responsável pelo recebimento.

Em atendimento ao disposto no Art. 31 da Lei Federal nº 8.078, de 11/9/1990, a apresentação do material deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e outros, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e à segurança dos usuários quando for o caso;

O recebimento da ordem de autorização expedida – Nota de Empenho, correio eletrônico (e-mail) ou quando retirado diretamente na Secretaria Municipal solicitante de Planaltina do Paraná, excedendo este prazo será aplicado as sanções previstas na lei de licitação;

Em caso de recusa do material entregue, este será devolvido, devendo à CONTRATADA retirá-lo no mesmo local da entrega e substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação, sem ônus para a Administração, excedendo este prazo será aplicado às sanções previstas em Lei aplicável.
**CLÁUSULA 06 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**
05.041.10.302.0008.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1018 - MATERIAL DE CONSUMO
05.041.10.302.0008.2.071.4.4.90.52.00.00. - 1018 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
Fica eleito o foro do município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

**VALIDADE:** 12 (doze) meses.

Planaltina do Paraná, 16 de setembro de 2020.

José Antonio Bonvechio
Prefeito

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**
**ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400
Fl. nº ________
Serv.: _________

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2020-PML**

OBJETO: O objeto deste Pregão é a aquisição de equipamentos e materiais de consumo com finalidade de implantação do Centro Vocacional Tecnológico de Loanda, conforme previsto no Convênio 07/2016, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Industria Comércio e Agricultura do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, H O M O L O G A o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

•SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.01.429.437/0001-08, vencedora do item 16, perfazendo o valor global de R$18.988,98 (dezoito mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).
•LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.13.258.144/0001-94, vencedora dos itens 01, 11, 15, 18, perfazendo o valor global de R$7.340,47(sete mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos).
•BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.21.189.579/0001-52, vencedora do item 19, perfazendo o valor global de R$563,33 (quinhentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).
•EUROS TEC COMERCIO DE MAQUINAS E ACESSORIOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.08.012.469/0001-52, vencedora do item 24, perfazendo o valor global de R$84.700,00 (oitenta e quatro mil e setecentos reais).
•SIMCO COMERCIO, IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE MAQUINAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.02.000.441/0001-19, vencedora do item 25, perfazendo o valor global de R$88.300,00 (oitenta e oito mil e trezentos reais).
•MK CLIMATIZADORES EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.09.226.540/0001-62, vencedora do item 26, perfazendo o valor global de R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
•PLUSMATIC COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.01.246.816/0001-62, vencedora dos itens 33, 34, perfazendo o valor global de R$231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais).
•CIMHSA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.00.708.290/0001-22, vencedora do item 35, perfazendo o valor global de R$328.350,00 (trezentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais).
•R. M. COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.09.158.432/0001-08, vencedora dos itens 09, 66, 69, 76, 77, 88, 95, 130, 131, perfazendo o valor global de R$3.211,02 (três mil, duzentos e onze reais e dois centavos).
•COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.10.942.831/0001-36, vencedora dos itens 04, 29, 40, 45, 46, 47, 49, 50, 56, 67, 68, 70, 71, 72, 75, 80, 82, 84, 86, 87, 107, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, perfazendo o valor global de R$14.278,93 (quatorze mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos).
•FERGAVI COMERCIAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.14.968.227/0001-30, vencedora dos itens 41, 42, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 73, 74, 78, 79, 81, 83, 85, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 111, 118, 119, 120, 128, perfazendo o valor global de R$13.755,02 (treze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos).
•ITENS DESERTOS: Item de n° 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 17, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 30, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 43, 44, 129.

Loanda, 16 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**
**ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
Fl. nº________
Serv.:_______

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2020-PML**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de referência.**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

- **PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.25.325.301/0001-16**,** vencedora do item 11, perfazendo o valor global de R$3.675,00 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais).
- **SERGIO SOUZA EQUIPAMENTOS,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.80.196.504/0001-68**,** vencedora dos itens 04, 05, 06, 12, perfazendo o valor global de R$16.792,00 (dezesseis mil, setecentos e noventa e dois reais).
- **INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.07.703.592/0001-57**,** vencedora do item 03, perfazendo o valor global de R$8.125,00 (oito mil, cento e vinte e cinco reais).
- **AUGUSTO E COIMBRA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.30.747.960/0001-80**,** vencedora dos itens 07, 08, 09, 15, perfazendo o valor global de R$9.699,00 (nove mil, seiscentos e noventa e nove reais).
- **TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.11.138.213/0001-09**,** vencedora do item 01, perfazendo o valor global de R$11.920,00 (onze mil, novecentos e vinte reais).
- **R. A. MORAES - EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.32.134.537/0001-30**,** vencedora do item 10, perfazendo o valor global de R$1.542,00 (um mil, quinhentos e quarenta e dois reais).
- **PAULO EDNAN DO NASCIMENTO 57609241920,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.35.260.357/0001-93**,** vencedora do item 02, perfazendo o valor global de R$38.870,00 (trinta e oito mil, oitocentos e setenta reais).
- **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.33.848.018/0001-05**,** vencedora dos itens 13, 14, perfazendo o valor global de R$23.588,00 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

Loanda, 16 de setembro de 2020.

**JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**
Prefeito Municipal de Loanda

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2020-PML**

**DOCUMENTO**: Licitação Tomada de Preço nº 007/2020-PML.

**PARTES:** Município de Loanda e a empresa Oliveira & Amorim Engenharia Ltda

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção da lavanderia hospitalar no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, localizado na Rua Cristovão Colombo nº 067, Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 007/2020.

**VALOR CONTRATUAL:** Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 252.604,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e quatro reais), conforme cronograma fisico-fínanceiro constante da proposta.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. A Contratada deverá iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da Ordem de Serviço. A ordem de serviço somente será emitida após a comprovação de formalização da garantia de execução da obra.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

**FORO**: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 09 de setembro de 2020.

**JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**
**Prefeito Municipal de Loanda**

**RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA**
**Oliveira & Amorim Engenharia Ltda**

---

**MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE**
**ESTADO DO PARANA**
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (044) 429-1319 - CEP 87990-000

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO – PSS- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020, CONFORME LEI 018/2005, DECRETO Nº. 24/2014 E LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE.**

Contratante: Município de Diamante do Norte
Contratado: Ricardo de Andrade Rosa Junior
Objeto: contratação para o cargo de Médico
Vigência do contrato: de 03/09/2020 a 31/12/2020
Salário: R$ 14.500,00.

Diamante do Norte, em 16 de Setembro de 2020.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

**PORTARIA Nº 258/2020**

SÚMULA:CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL SENHOR PAULO CORREIA DE ARAUJO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI¬CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

**R E S O L V E:**
Artigo 1º. -Conceder férias regulamentares ao Sr. PAULO CORREIA DE ARAUJO, matrícula nº 12164, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, relativa ao período aquisitivo de 10/06/2019 a 09/06/2020, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas de 16 de setembro de 2020 a 30 de setembro de 2020.
Artigo 2º. -Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. (16/09/2020)

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

---

**MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**
**Estado do Paraná**
**CNPJ Nº 76.973.692/0001-16**

Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas.

**DECRETO Nº 111/2020**

**Súmula**: Nomeia Composição e Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI do Município de Querência do Norte, e dá outras providências.

**Rozinei Aparecida Raggiotto Oliveira**, Prefeita de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

**Resolve:**

**Art. 1°** - Nomear a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI, Lei nº Lei nº.649 de 07 de julho de 2008, conforme abaixo relacionados:

| GOVERNAMENTAL | | |
|---|---|---|
| **TITULAR** | **SUPLENTE** | **INSTITUIÇÃO** |
| Maria das Dores de Souza | Eliane Aparecida Calhiari | Sec. Mun. do Trabalho e Ação Social |
| Fabiano Domingos Regini | Rosimeire Aparecida do Nascimento | Sec. Mun. de Saúde |
| Claudinei Nery da Silva | Natália Rogério Peixoto | Sec. Mun. de Administração Geral |
| Maria de Jesus Oliveira Pereira | Juscelino Antônio José Gonçalves | Sec. Mun. de Educação |
| **NÃO GOVERNAMENTAL** | | |
| **TITULAR** | **SUPLENTE** | **INSTITUIÇÃO** |
| Adalziza Gomes da Silva | Generosa Gomes Pires | Grupo da Terceira Idade |
| Judite Gonçalves Souza | Maria Aparecida de Oliveira da Silva | Centro de Produção Municipal e Projeto de Pequenos Produtores de Pepino |
| Ângela Santos Barcelos | Josefa Laurinda Pravuski | Associação de Moradores da Vila Rural |
| Alexandre Virgílio Pereira | Maria Jacinta dos Santos | Grupo da Terceira Idade |

**Art. 2°** - Nomeia Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI do Município de Querência do Norte em reunião realizada em 03/09/2020, conforme abaixo relacionada:

**Presidente:** Juscelino Antônio José Gonçalves
**Vice-Presidente:** Adalziza Gomes da Silva
**1ª Secretária:** Ângela Santos Barcelos
**2ª Secretária:** Rosimeire Aparecida do Nascimento
**Secretária Executiva:** Adriana Jaqueline Santelli

**Art. 3°** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte - PR, 04 de Setembro de 2020.

**ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA**
**Prefeita**